

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**RAFAEL BERNARDI**

**A INFLUÊNCIA DO ESTÁGIO NO CURSO DE CIÊNCIAS  
CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA  
CATARINA NA FORMAÇÃO ACADÊMICA DO  
PROFISSIONAL CONTÁBIL**

**FLORIANÓPOLIS, 2005**

**RAFAEL BERNARDI**

**A INFLUÊNCIA DO ESTÁGIO NO CURSO DE CIÊNCIAS  
CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA  
CATARINA NA FORMAÇÃO ACADÊMICA DO  
PROFISSIONAL CONTÁBIL**

Monografia apresentada à Universidade Federal de Santa Catarina como um dos pré-requisitos para a obtenção do grau de bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Professora Dra. Elisete Dahmer Pfitscher.

Florianópolis, 2005

**Rafael Bernardi**

**A INFLUÊNCIA DO ESTÁGIO NO CURSO DE CIÊNCIAS  
CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA  
CATARINA NA FORMAÇÃO ACADÊMICA DO  
PROFISSIONAL CONTÁBIL**

Esta monografia foi apresentada como trabalho de conclusão de curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina, obtendo a nota (média) de \_\_\_\_\_, atribuída pela banca constituída pelo orientador e membros abaixo.

---

Professora Dra. Elisete Dahmer Pfitscher  
Coordenadora de Monografias do Departamento de Ciências Contábeis, UFSC

Professores que compuseram a banca:

---

Professora Dra. Elisete Dahmer Pfitscher  
Departamento de Ciências Contábeis, UFSC

---

Professor Sérgio Marian  
Departamento

---

Professora M. Sc. Eleonora Milano Falcão Vieira  
Departamento

Florianópolis, 2005

## AGRADECIMENTOS

A Deus, pela Vida.

Aos meus pais, Waldemar Bernardi e Doroti Valentina Bernardi, pelo apoio durante meus estudos, pelo esforço diário da educação e pela paciência.

A minha namorada, Liane Cristine Salomons, pelo companheirismo, pelo constante incentivo e apoio, e pelo auxílio em todos os meus desafios.

Aos meus irmãos, Cristian Bernardi e Vagner Bernardi, pelo companheirismo e amizade.

Aos meus amigos de graduação, pela amizade durante todos esses anos.

A minha orientadora, professora Elisete Dahmer Pfitscher, pela orientação e incentivo durante a realização deste trabalho.

Sozinho não conseguiria alcançar e ultrapassar mais esta etapa. Muito obrigado.

## RESUMO

Este trabalho foi desenvolvido para analisar a influência do estágio do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina na formação acadêmica do profissional contábil. Apresenta um breve histórico da Contabilidade e o Projeto Político-Pedagógico deste curso. Foram aplicados questionários aos alunos e realizados entrevistas com professores e Agentes de Integração. Estes dados foram analisados e dispostos, grande parte, em gráficos, facilitando a visualização dos resultados. Sugere-se um relatório de Estágio, constante nos Apêndices, e um Certificado de Realização de Estágio. Nesta certificação constam-se a carga horária e outros dados considerados importantes para que o aluno comprove a realização do estágio. O trabalho finaliza apresentando as conclusões e as sugestões para futuros trabalhos. Conclui-se que o estágio, se realizado na linha de formação do acadêmico, e se supervisionado pela Instituição de Ensino, contribui de maneira prática para a formação de um futuro profissional.

Palavras-chave: Estágio. Leis. Certificação. Contabilidade.

## **ABSTRACT**

*This work was developed to analyze the influence of professional training on the formation of the future accountant in the course of Accountability Sciences at UFSC. It is presented a summary of the History of Accountability and it is featured the Political Pedagogical Project of the course at this university. Questionnaires were applied to students and interviews with professors and integrations were made. It is presented an analysis of the data collected and suggestions are made in order to fill the gap between university and the training student. It is also suggested the implementation of a training report and a certificate containing relevant information and total number of hours, so that students can prove they have done the training. The training course, if it is connected to students' formation and if it is supervised by the teaching institution, contributes to the formation on a future professional in a practical way.*

*Key words: Training. Laws. Certification. Accountability.*

## LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – Situação dos alunos quanto à realização de estágio.....	23
FIGURA 2 – Tempo estagiando.....	25
FIGURA 3 – Gostar do estágio.....	25
FIGURA 4 – Motivo para estar estagiando.....	26
FIGURA 5 – Agente de Integração.....	26
FIGURA 6 – Participação da Instituição de Ensino.....	27
FIGURA 7 – Carga horária semanal.....	29
FIGURA 8 – Benefícios.....	30
FIGURA 9 – Conhecem Leis, Normas e Regulamentos.....	31
FIGURA 10 – Estagiários por período.....	32
FIGURA 11 – Período de realização do estágio (meses).....	32
FIGURA 12 – Masculino / feminino estagiando por período.....	33
FIGURA 13 – Tempo estagiando masculino.....	33
FIGURA 14 – Tempo estagiando feminino.....	34
FIGURA 15 – Número de estagiários.....	39

## SUMÁRIO

<b>RESUMO.....</b>	<b>iv</b>
<b>ABSTRACT.....</b>	<b>v</b>
<b>LISTA DE FIGURAS.....</b>	<b>vi</b>
<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>01</b>
1.1 Considerações iniciais.....	01
1.2 Tema e Problema.....	02
1.3 Objetivos da Pesquisa.....	03
1.4 Justificativa.....	04
1.5 Metodologia da Pesquisa.....	05
1.6 Estrutura e descrição dos capítulos.....	08
1.7 Limitações do estudo.....	09
<b>2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....</b>	<b>10</b>
2.1 Funções do Contador.....	10
2.2 Leis e Normas do Estágio.....	15
2.2.1 Breve histórico do Estágio.....	15
2.2.2 Universidade e Agente de Integração.....	17
2.3 Projeto Político-Pedagógico.....	20
<b>3 ANÁLISE DOS DADOS.....</b>	<b>22</b>
3.1 Questionário aos alunos.....	22



3.1.1 Alunos estagiários.....	24
3.1.1.1 Gráficos comparativos.....	31
3.2 Entrevista com os professores.....	35
3.3 Entrevista com os Agentes de Integração.....	38
3.3.1 Análise dos dados (Agentes de Integração).....	39
3.4 Relatório de Estágio.....	42
3.5 Forma de certificação do Estágio.....	43
<b>4 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....</b>	<b>44</b>
4.1 Quanto ao problema.....	44
4.2 Quanto aos objetivos.....	45
4.3 Quanto à sugestão para novos trabalho.....	46
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>47</b>
<b>APÊNDICES.....</b>	<b>49</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>59</b>

## **1. INTRODUÇÃO**

Neste capítulo apresenta-se o tema, a problematização, os objetivos, a justificativa, a metodologia, a estrutura e descrição dos capítulos, e as limitações do estudo, itens que são utilizados no decorrer do trabalho.

### **1.1 Considerações Iniciais**

Em um mundo capitalista, onde o mercado e a economia estão cada vez mais dinâmicos, exigem-se dos profissionais mais qualificações técnicas. As empresas e o mercado procuram profissionais com qualificação e conhecimentos em áreas específicas.

Conhecer as inovações tecnológicas na área da informática, dominar mais de um idioma, ter boa formação acadêmica, participar em eventos técnicos específicos, são algumas das freqüentes exigências do mercado de trabalho. Logo, para ingressar neste mercado necessita-se de experiência prática em serviços específicos.

Neste ambiente dinâmico, o estágio torna-se um instrumento importante para o acadêmico adquirir o conhecimento e a experiência prática em serviços específicos, os quais se diferenciam conforme o ramo de atuação de cada empresa.

Cada profissão possui especificações próprias. Na Contabilidade não é diferente, podendo o Contador atuar em diversificadas funções dentro da profissão: Contador, Auditor, Perito

Contábil, Analista Financeiro, Consultor Contábil, Professor de Contabilidade, Pesquisador Contábil, Escritor de obras científicas, *Controller*, Cargos Administrativos, entre outros.

Tendo o Contador um mercado de trabalho amplo e diversificado, o estágio torna-se peça fundamental para as empresas na escolha de futuros colaboradores que se adequem a estrutura e as necessidades específicas de cada empresa. O estágio torna-se, também, essencial às Instituições de Ensino, pois estas articulam as dimensões teóricas e práticas da profissão.

## **1.2 Tema e Problema**

Muitos acadêmicos ingressam no curso superior acreditando ser uma oportunidade para entrar em um mercado de trabalho mais qualificado. Porém, após ingressarem na Universidade, o aluno defronta-se com novas dificuldades, entre elas a exigência de experiência profissional prática e específica do serviço exigido nas empresas.

Para as Instituições de Ensino, a experiência profissional não é necessária. Contudo, a conseqüente dinamização de informações e do mercado de trabalho exige também uma postura dinâmica dos estudantes, fazendo com que a experiência profissional transforme-se em uma forma de auxílio à teoria apreendida.

Neste sentido, o tema deste trabalho é analisar a aplicabilidade do estágio no curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Visando a necessidade de adaptação do acadêmico ao dinamismo do mercado de trabalho, assim como a necessidade das empresas em buscar colaboradores com o perfil ideal para serviços específicos, e a preocupação das Instituições de Ensino em proporcionar uma experiência prática

que complemente o ensino e a aprendizagem dos acadêmicos, procurar-se-á responder, nesta monografia, a seguinte questão:

Qual a influência do estágio do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina na formação acadêmica do profissional contábil?

### **1.3 Objetivos da pesquisa**

Neste tópico, apresentar-se-ão os resultados que esta monografia pretende atingir, respondendo ao problema formulado.

Este trabalho tem como objetivo geral analisar a influência do estágio do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina na formação acadêmica do profissional contábil.

Para atingir o objetivo geral, serão desenvolvidos os seguintes objetivos específicos:

- Conceituar Contabilidade e mostrar quais as funções do Contador;
- Verificar se os estágios são planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com as normas do curso;
- Averiguar se os estágios propiciam e complementam o processo de ensino-aprendizagem em conformidade com o currículo do curso;
- Analisar a influência do estágio do curso de Ciências Contábeis na formação acadêmica do graduando; e
- Apresentar uma forma de certificação do estágio.

## 1.4 Justificativa

Sabendo que não há trabalhos, similares no curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina sobre o assunto abordado, e por tratar de um assunto relevante, esta monografia servirá de base para futuros trabalhos acadêmicos, e ajudará os estagiários e Contadores na procura do seu espaço nas empresas, pois relatará o dinamismo e as dificuldades de ingresso no mercado de trabalho.

Estas dificuldades iniciam-se ainda em sala de aula. A teoria não ensina a prática, apenas mostra a maneira como deve ser feita. Sendo assim, todos os semestres, muitos alunos do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina procuram por um estágio. Seja através de Agências de Integração, seja por anúncios, conversa com colegas, busca na *Internet*, ou por outros meios, a procura é incessante.

Estagiar é sempre uma meta dos alunos que não têm um emprego, pois é uma porta para o mercado de trabalho. A busca por um bom estágio exige dos alunos muita persistência, pois vários fatores devem ser analisados, como horário, remuneração, distância da residência, área de atuação da empresa, entre outros.

Quando faz uma entrevista de estágio, o aluno precisa de informações sobre a empresa, e muitas vezes as consegue com o próprio entrevistador. Sabendo da dinamicidade do ramo contábil, as empresas também têm ciência que o estagiário atuará num setor específico, e que, em muitos casos, nunca trabalhou com certas rotinas.

Tendo em vista a modernização das empresas e conhecendo as dificuldades impostas pelo mercado a seus profissionais, além da grande disputa por uma vaga no mercado de trabalho competitivo e específico, e da diversificação de áreas de atuação do Contador, neste trabalho

pretende-se demonstrar a necessidade do estágio para as empresas, as Instituições de Ensino e aos acadêmicos.

### **1.5 Metodologia da pesquisa**

Este trabalho será realizado em três fases distintas. Primeiramente serão coletados dados e informações pertinentes à compreensão do trabalho, fornecendo a fundamentação teórica. A segunda fase trata da pesquisa de campo, realizada através de questionários aplicados aos acadêmicos do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina. Também serão realizadas entrevistas semi-estruturadas aos professores do Departamento de Ciências Contábeis da UFSC e aos Agentes de Integração. A terceira fase será a análise dos dados obtidos com base nos questionários aplicados aos alunos e das entrevistas com professores e Centros de Integração, traçando-se um comparativo entre os objetivos do estágio e a realidade vivenciada pelos alunos.

Questionário, segundo Beuren (2003, p.130) “é um instrumento de coleta de dados constituído por uma série ordenada de perguntas que devem ser respondidas por escrito pelo informante, sem a presença do pesquisador”.

A entrevista, ainda segundo Beuren (2003, p.131) “é a técnica de obtenção de informações em que o investigador apresenta-se pessoalmente à população selecionada e formula perguntas, com o objetivo de obter dados necessários para responder à questão estudada”. Neste trabalho será utilizada a entrevista semi-estruturada. Neste tipo de entrevista, o entrevistador parte de certos questionamentos básicos e, no transcorrer da entrevista, adiciona novas perguntas,

buscando maior esclarecimento a respeito da investigação. Diante deste contexto, realizar-se-á a pesquisa com o intuito de explorar o assunto de forma significativa e completa.

A pesquisa científica é a principal forma pela qual a humanidade alcança e transmite o conhecimento, propagando-o através dos tempos.

Conhecimento científico, segundo Lakatos e Marconi (1986, p.18) “visa explicar “por que” e “como” os fenômenos ocorrem, na tentativa de evidenciar os fatos que estão relacionados, numa visão mais globalizante do que a relacionada com um simples fato”.

Pesquisa, segundo Gil (2002, p.19) pode ser definida como “o procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos”. Lakatos e Marconi (1989, p.44) afirmam que pesquisa “significa muito mais do que apenas procurar a verdade: é encontrar respostas para questões propostas, utilizando métodos científicos”. Portanto, pesquisa é uma investigação que busca soluções para problemas propostos através de demonstrações e argumentos.

A formação do conhecimento começa através do trabalho científico, da pesquisa.

O trabalho científico, segundo Salomon (1978, p.136) “passa a designar a concreção da atividade científica, ou seja, a investigação e o tratamento por escrito de questões abordadas metodologicamente”.

Como exemplo de trabalho científico tem-se a monografia. Segundo Lakatos e Marconi (1996, p.203), trata-se “de um estudo sobre um tema específico ou particular, com suficiente valor representativo e que obedece a rigorosa metodologia”. As autoras afirmam ainda que a monografia “investiga determinado assunto não só em profundidade, mas também em todos os seus ângulos e aspectos, dependendo dos fins a que se destina”.

Monografia deve ser um trabalho que, conforme Beuren (2003, p.41) “observa, acumula e organiza informações, procura as relações e regularidades que pode haver entre elas, indaga sobre

seus porquês; utiliza de forma inteligente as leituras e experiências para comprovação e comunica aos demais seus resultados”.

Portanto, monografia caracteriza-se por ser um estudo minucioso sobre um assunto, buscando aprofundar os conhecimentos sobre o tema pesquisado.

Conforme seus objetivos, esta monografia caracteriza-se como pesquisa descritiva, pois, segundo Gil (2002, p.42) “tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis”. Ainda segundo Gil (2002, p.42) “uma de suas características mais significativas está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados, tais como questionário e a observação sistemática”.

Esta monografia pode ser classificada, também, como pesquisa exploratória, pois segundo Gil (2002, p.41) essa classificação de pesquisa envolve primeiramente um levantamento bibliográfico, seguido de entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado e finalizando com a análise de exemplos que “estimulem a compreensão”.

As duas classificações podem ser adotadas, pois o trabalho utiliza tanto entrevistas como questionários.

Quanto à abordagem do problema, esta monografia classifica-se como quanti-qualitativa. Segundo Beuren (2003, p.92) “a abordagem quantitativa caracteriza-se pelo emprego de instrumentos estatísticos, tanto na coleta quanto no tratamento dos dados. (...) se preocupa com o comportamento geral dos acontecimentos”. Na pesquisa qualitativa, ainda segundo Beuren (2003, p.91), “concebem-se análises mais profundas em relação ao fenômeno que está sendo estudado”. Emprega-se esta classificação, pois a monografia utiliza dados estatísticos ao mesmo tempo em que permite tratar dos assuntos subjetivos ligados ao substrato da pesquisa, de forma a poder organizá-los e interpretá-los na sua essência.

Quanto à classificação com base nos procedimentos técnicos utilizados, esta monografia



classifica-se como estudo de caso, pois segundo Gil (1999, p.73 *apud* Beuren, 2003, p.84) “o estudo de caso é caracterizado pelo estudo profundo e exaustivo de um ou de poucos objetos, de maneira a permitir conhecimentos amplos e detalhados do mesmo”. Nesta monografia abordar-se-á um caso específico, permitindo trabalhar o problema com maior profundidade e ampliar o conhecimento a respeito do mesmo.

## **1.6 Estrutura e descrição dos capítulos**

Para verificar e reunir as discussões a respeito do tema proposto, esta monografia está estruturada em quatro capítulos.

O primeiro capítulo apresenta uma introdução à pesquisa, abordando aspectos gerais referentes ao estágio. A contextualização do assunto a ser tratado aborda o tema, o problema, o objetivo geral e os objetivos específicos, a justificativa, a metodologia e as limitações da pesquisa.

O segundo capítulo constitui-se de apoio teórico, abordando um breve histórico da profissão contábil, as funções que podem ser desempenhadas por um Contador, a apresentação das leis e normas que regem o estágio, e também um breve histórico do estágio. Além desses pontos, o capítulo apresenta as responsabilidades da Universidade e dos Agentes de Integração com relação aos estágios. Descreve e comenta também o Projeto Político-Pedagógico (PPP).

O terceiro capítulo apresenta e analisa os dados coletados na pesquisa através de questionário aplicado aos alunos de graduação do curso de Ciências Contábeis da UFSC, de entrevistas a professores e de entrevistas aos Agentes de Integração. A análise baseia-se nas

respostas obtidas nesta pesquisa.

O quarto capítulo finaliza o trabalho, apresentando as conclusões, sugestões e as referências utilizadas para a fundamentação e elaboração do estudo. Inclui também os apêndices elaborados e os anexos, que servem como instrumento para realização da pesquisa.

### **1.7 Limitações do estudo**

O trabalho está limitado ao curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina. Entretanto, com as devidas adaptações, pode-se direcionar a pesquisa a outros cursos, especificadamente os que compõem o CSE (Centro Sócio-Econômico da Universidade Federal de Santa Catarina): Economia, Administração e Serviço Social. Além disso, pode-se aplicar a pesquisa em outras Universidades.

As leis, normas e regulamentos que regem os estágios podem sofrer alterações após a conclusão desta monografia, o que implicará na atualização da mesma.

O questionário aplicado aos alunos poderá não abranger a totalidade destes, visto que alguns podem não estar em sala de aula durante sua aplicação. Presume-se que os alunos e os entrevistados sejam sinceros em suas respostas, pois a análise será feita baseando-se nestas informações.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

Neste capítulo serão abordados temas referentes à Contabilidade e as funções do Contador, assim como as exigências das leis e normas que regulamentam o estágio do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina. Ainda será apresentado um breve relato do Projeto Político-Pedagógico (PPP).

### **2.1 A Contabilidade e as funções do Contador**

A Contabilidade é antiga e tem início quando o homem começou a fazer contas. Segundo Marion (1998, p.32) “a contabilidade é tão antiga quanto à origem do homem”. A necessidade de acompanhar a evolução dos patrimônios foi o grande motivo para o seu desenvolvimento. No Brasil, com o surgimento do capitalismo, com a criação de faculdades, e com o advento das multinacionais anglo-americanas, deu-se importante impulso a esta ciência – a Contábil, potencializando seu uso e aumentando sua eficácia. Com o passar do tempo verificou-se que o grau de avanço da Contabilidade está associado ao progresso econômico, social e institucional de cada país.

Atualmente, a profissão contábil adquire cada vez mais espaço no cenário empresarial, como auxílio indispensável ao sucesso de qualquer negócio, pois proporciona um constante acompanhamento do patrimônio.

Conforme Kraemer (2000, p.54) “é efetivamente importante que o contabilista venha a ser reconhecido como profissional que adiciona valor ao processo produtivo como avaliador das demonstrações financeiras e contábeis nos seus aspectos formais e nos compromissos sociais”.

Os desenvolvimentos acelerados que ocorrem nas organizações empresariais modernas ocasionam discussões na sociedade relativas à função do Contador na gestão dos negócios, e, por conseqüência, quanto à sua função de resolver os problemas das empresas. Para Ribeiro (2001, p.31), existe a necessidade de o profissional contábil estar ciente em “manter uma postura ativa e muita perspicácia para compreender a sistemática econômico-financeira, política e social, em nível local, regional ou mesmo internacional”.

O profissional contábil é um importante e eficaz comunicador de informações na tomada de decisão, pois possui a habilidade em avaliar fatos passados, perceber os presentes e prever eventos futuros de grande importância para a organização. Segundo Marion (1998, p.27), “A contabilidade é o grande instrumento que auxilia a administração a tomar decisões”. O autor afirma ainda que a Contabilidade “coleta todos os dados econômicos, mensurando-os monetariamente, registrando-os e sumarizando-os em forma de relatórios ou de comunicados, que contribuem sobremaneira para a tomada de decisões”.

Os futuros profissionais que optam pelo curso de Ciências Contábeis encontrarão um mercado de trabalho com diversificada área de atuação, inclusive no decorrer da graduação, através de oportunidades de estágios oferecidas por empresas que atuam em diversos ramos.

No mercado de trabalho há ótimas perspectivas para o profissional contábil, com boas probabilidades de emprego e com retorno financeiro satisfatório durante sua vida profissional.

A Contabilidade conforme Iudícibus & Marion (1999, p.44), “é uma das áreas que mais proporcionam oportunidades para o profissional. O estudante que optou por um curso superior de

Contabilidade terá inúmeras alternativas”. Sendo diversificadas as atividades desenvolvidas pelo Contador, demonstrar-se-á uma síntese de suas funções:

**CONTADOR:** É o profissional com formação superior de Bacharel em Ciências Contábeis, e que exerce as funções contábeis. Pode atuar na Contabilidade Financeira, que exerce a Contabilidade Geral, fornecendo informações básicas a seus usuários, e que, dependendo da área de atuação, poderá receber diversas denominações, dentre elas: Contabilidade Industrial, Hospitalar, Comercial, Bancária, Imobiliária, Pública, entre outras. Poderá também atuar na área da Contabilidade de Custos, realizando de cálculos, interpretações e controle dos custos oriundos de bens comercializados, fabricados, ou de serviços prestados. Outra área de atuação é na Contabilidade Gerencial, disponibilizando informações utilizadas internamente pela empresa, geralmente através de seus gerentes, auxiliando na tomada de decisão e não se prendendo aos princípios fundamentais da Contabilidade. (IUDÍCIBUS & MARION, 1999)

**PERITO:** O Perito Contábil é utilizado nos casos de análises envolvendo fatos de natureza contábil, patrimonial, financeira e outras. O Perito Contador é regularmente registrado em Conselho Regional de Contabilidade (CRC), e exerce a atividade de forma pessoal, devendo ser profundo conhecedor, por suas qualidades e experiências, da matéria periciada. (IUDÍCIBUS & MARION, 1999)

**AUDITOR:** A auditoria é uma importante área de atuação da Contabilidade. Prioriza verificar a precisão dos registros e demonstrações da empresa e examinar as operações financeiras, sistemas de informação, procedimentos da administração e controles internos. Assegura-se, assim, que os registros são adequados para garantir a posição patrimonial e financeira da empresa, conforme as políticas incorporadas pela mesma, com os princípios contábeis, leis e regulamentos governamentais (IUDÍCIBUS & MARION, 1999). Marion (1998, p.30) afirma que “auditoria é o exame, a verificação da exatidão dos procedimentos contábeis”.

Nesta atividade o profissional pode optar ser Auditor Interno, vinculado à própria empresa em que desenvolve suas atividades; pode também optar por ser um Auditor Independente, vinculado a uma empresa de auditoria, porém prestando seus serviços a diversas empresas.

**ANALISTA CONTÁBIL:** É o profissional que analisa os relatórios contábeis, fornecidos pela Contabilidade Financeira ou Gerencial, para qualquer fim de necessidade da empresa (IUDÍCIBUS & MARION, 1999). Segundo Iudícibus & Marion (1999, p.45), o Analista Financeiro “analisa a situação econômico-financeira da empresa por meio de relatórios fornecidos pela contabilidade. A análise pode ter os mais diversos fins: medida de desempenho, concessão de crédito, investimentos, etc”.

**CONSULTOR CONTÁBIL:** Para atuar como profissional na área de consultoria, é pressuposto que se tenha um conhecimento bastante elevado. O Contador irá interagir com outros profissionais da área, que necessitam de auxílio, geralmente tratando-se de assuntos de grande complexibilidade e de diversos ramos, como: contábil, financeira, gerencial, fiscal, entre outros (IUDÍCIBUS & MARION, 1999). MARION (1998, p.30) afirma que “a consultoria, em franco desenvolvimento em nosso país, não se restringe especificamente à parte contábil e financeira, mas também – e aqui houve um grande avanço da profissão – à consultoria fiscal”.

**PROFESSOR DE CONTABILIDADE:** É o profissional contábil com formação superior de Ciências Contábeis, e geralmente com curso de pós-graduação, que exerce o magistério para cursos de segundo grau, cursos de preparação para concursos ou cursos de especialização (IUDÍCIBUS & MARION, 1999). Pode atuar também em cursos de graduação, mestrados, doutorados e pós-doutorados nas áreas de Contabilidade e afins, como: Economia, Administração, Engenharia, Direito entre outras.

**PESQUISADOR CONTÁBIL:** Os profissionais que se dedicam a esta área da Contabilidade – a investigação científica – são aqueles que normalmente dedicam um grande

período de tempo à Universidade e optam pela carreira universitária, tanto na graduação, quanto posteriormente, na pós-graduação (IUDÍCIBUS & MARION, 1999).

*CONTROLLER*: É o profissional que detém informações vitais e imprescindíveis sobre a situação da empresa. Através destas informações tem a possibilidade de planejar, simular e criar diversas alternativas que auxiliem o exercício do controle interno, a preparação e realização de análises, os estudos econômico-financeiros e a administração das questões tributárias, possibilitando à empresa atingir suas metas e alcançar o sucesso (IUDÍCIBUS & MARION, 1999).

*CARGOS PÚBLICOS*: É o profissional que, por sua graduação em Contabilidade poderá ocupar cargos públicos (obtido através de concursos), ou ocupar cargos públicos por sua capacidade na área contábil (por meio de nomeação de cargo de confiança) (IUDÍCIBUS & MARION, 1999). Iudícibus & Marion (1999, p.460) afirmam que “em muitos concursos tais como para fiscal de renda, tanto na área Federal como na Estadual e na Municipal, tem havido grande contingente de contadores aprovados”.

*CARGOS ADMINISTRATIVOS*: O Contador é um profissional capacitado para exercer atividades em cargos diversos dentro dos setores, porque é um profissional que apresenta conhecimento de todas as áreas da empresa. Logo, não é difícil constatar Contadores exercendo cargos de assessoria, elevados postos de chefia, de gerência, de diretoria, função de executivos, com sucesso. (IUDÍCIBUS & MARION, 1999)

Ainda conforme Iudícibus & Marion (1999, p.46), existem “outras áreas ocupadas pelo contador: Investigador de Fraude, Escritor, Parecerista, Avaliador de Empresas, Conselheiro Fiscal, Mediação e Arbitragem, etc.” Conhece-se ainda outras áreas de atuação do Contador, como: Cognitor, Atuário, Construtor de *softwares* contábeis, entre outros.

Portanto, tendo em vista esta diversificação de áreas de atuação do Contador, cabe ao profissional adequar-se às funções articulando-se ao máximo as dimensões práticas e teóricas da Contabilidade, para que venha ocupar um bom lugar nesse mercado de trabalho tão competitivo.

## **2.2 Leis e Normas do Estágio**

Da necessidade de adaptação do acadêmico ao dinamismo do mercado de trabalho, assim como a necessidade das empresas em buscar colaboradores com o perfil ideal para serviços específicos, e a preocupação das Instituições de Ensino em proporcionar uma experiência prática que complementem o ensino e a aprendizagem dos acadêmicos, surge o estágio, como uma articulação para todas estas necessidades, através da Lei 6.494 de 1977, do Decreto 87.497/82, da LDB (Lei de Diretrizes e Bases) e de normas específicas das Instituições de Ensino.

### **2.2.1 Breve Histórico do Estágio**

Probst (2003) afirma que “nos tempos do Brasil Colônia não havia vinculação entre o trabalho e a educação”. Os jesuítas principiaram a educação no Brasil, com caráter intelectual e humanista, totalmente afastada do mundo do trabalho. Até a Segunda Guerra Mundial, houve pouca mudança nesta relação. Somente a partir da década de 40 começou a haver uma aproximação entre educação e trabalho. Até então não se pensava em estágio e atividades



profissionais. Nesta década surgiu o ensino secundário profissionalizante que, pela legislação, era separado do ensino secundário acadêmico. Não existiam disciplinas acadêmicas no ensino profissionalizante – que abrangia as áreas industrial, agrícola e comercial. (PROBST, 2003)

Uma primeira menção ao estágio aparece na lei orgânica, em 1942, onde se define o estágio como período de aprendizagem. Em 1963 determina-se o cumprimento de horas de estágio para os alunos do curso de Direito. Em 1976 o Ministério da Educação (MEC) passa a exigir comprovação de estágio pela primeira vez para a carreira do Magistério. (PROBST, 2003)

A lei, até então, definia o estágio como atividade a ser desenvolvida no mundo do trabalho, não havendo preocupação com o aspecto pedagógico. Enfatizava-se mais a prestação de serviço do que os processos de aprendizagem. Nesta época, a lei não exigia que os estágios fossem compatíveis com a área de formação do estudante.

No ano de 1964 originaram-se os Agentes de Integração. Segundo Probst (2003), estes surgiram “a partir da necessidade de colocar os jovens filhos de empresários em empresas que não pertencessem a seus próprios pais ou parentes, evitando o protecionismo decorrente desse parentesco”.

Nas décadas de 70 e 80, a legislação promoveu de modo progressivo uma aproximação entre mercado de trabalho e educação, acarretando em um aumento na procura das atividades de estágios, principalmente por parte das primeiras escolas profissionalizantes que surgiam (escolas técnicas).

Com a necessidade de que o estágio fosse considerado um complemento pedagógico, promulgou-se a Lei 6.494/77 do ano de 1977 – Lei do Estágio, que regia as leis do estágio. Em 1982, no Decreto 87.497/82, que regulamentou a Lei 6.494/77, foram incluídos os Agentes de Integração, intermediando a contratação dos estagiários entre as empresas e as Instituições de Ensino. Adota-se, até os dias atuais, a mesma legislação citada neste parágrafo.

Algumas Instituições de Ensino têm seus próprios regulamentos de estágio; estes regulamentos servem para adaptar a Lei às particularidades de cada Instituição ou curso.

Entre a Universidade e o Agente de Integração também existe uma relação legal, apresentada no próximo item.

### **2.2.2 Universidade e Agente de Integração**

As rápidas e diversas mudanças no desenvolvimento tecnológico e científico também transformaram o mundo do trabalho, exigindo dos profissionais um conhecimento compatível com estas mudanças. Neste contexto, a Universidade necessita formar estudantes capazes, com conhecimento criativo e crítico da realidade social, orientando-os a respeitarem valores éticos e à prática profissional.

Se, anteriormente, a competência visava tão somente à produtividade advinda da repetição de procedimentos, hoje passa pelo pensar, pelo ler a realidade, compreender os processos, identificar problemas e gerar soluções, exigindo a articulação entre o fazer e o conhecimento. É esta compreensão que vai permitir que o profissional seja competente e flexível numa realidade onde o conhecimento, muito rapidamente, torna-se ultrapassado. (KUENZER, 2003)

O mercado de trabalho necessita de profissionais altamente qualificados e atualizados. O estágio surge então como uma ligação entre as Universidades e empresas, pois as empresas necessitam de profissionais competentes e criativos que saibam liderar, tomando decisões adequadas através da utilização do conhecimento científico e das experiências vividas.

O estágio é, em muitos casos, o primeiro contato do estudante com a realidade profissional de uma empresa. É também uma oportunidade do estudante aplicar seus conhecimentos teóricos, adquiridos na Instituição de Ensino, ao mundo do trabalho. De acordo com a Lei 6.494/77, Art.1 “os estágios devem propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares”.

O estágio deve ser compreendido e praticado de maneira a permitir uma alternância entre teoria e prática, pedagogicamente inserida nos cursos de graduação, com orientadores teóricos e práticos.

O estágio é explicitado na Lei de Diretrizes e Bases (LDB) de uma maneira sintética, reproduzindo parcialmente o estabelecido na Lei 6.494/77 e as normas diferenciadas em várias Universidades, atendendo ao disposto no Decreto 87.497/82.

Neste contexto, o objetivo da Universidade é a inserção crítica do aluno no “mundo do trabalho”, o qual compreende o “mercado de trabalho”, mas não se reduz somente a este. A Universidade deve ser capaz de propiciar ao aluno a análise e a interpretação do mundo do trabalho e de como este ocorre na sociedade como um todo; permite-se, assim, que o aluno compreenda e saiba inserir-se no mercado de trabalho. O estágio é um componente importante para o aluno juntar teoria à prática. (PIMENTA, 2003)

O estudante é um potencial a ser desenvolvido, não deve ser tratado como profissional formado e experiente. Para o estudante o estágio deve oferecer vantagens no aprendizado. Para a empresa o estagiário é importante, pois ela desenvolve um profissional com o perfil desejado.

É necessário destacar a autonomia da Universidade para interferir nos estágios de seus alunos, já que os contratos só são válidos se assinados pela Instituição de Ensino, que deve

determinar a gestão da carga horária dos estágios de acordo com o Projeto Político-Pedagógico, e as necessidades de cada curso.

Também é importante ressaltar que, com o passar do tempo, os Agentes de Integração cresceram e atingiram um grande poder político. Isto se dá com a possibilidade de fazer exercer o aspecto da Lei que permite um repasse de verba para a Universidade por parte do Agente de Integração e das empresas, com o objetivo de contribuir para a supervisão acadêmica dos estágios. De acordo com o Decreto 87.497/82, art.7, os Agentes de Integração devem “co-participar, com as Instituições de Ensino, no esforço de captação de recursos para viabilizar estágios curriculares”. Enfatiza-se, também, que a Universidade não pode delegar ao Agente de Integração a tarefa do acompanhamento pedagógico dos estágios, pois esta não é a função do Agente de Integração, é uma obrigação legal da Universidade. Os Agentes de Integração devem funcionar como facilitadores desse processo, mas devem se curvar às necessidades de formação do aluno conforme os Projetos Político-Pedagógicos das Instituições de Ensino. Conforme o Decreto 87.497/82, art.3, “o estágio curricular, como procedimento didático-pedagógico, é atividade de competência da instituição de ensino a quem cabe a decisão sobre a matéria”.

É importante ressaltar que as Universidades devem supervisionar os estágios, de modo que eles atendam as exigências legais, que estejam de acordo com as necessidades pedagógicas de cada curso, e que sejam exclusivamente para fortalecer a formação acadêmica. Na maioria das instituições não há recursos humanos e financeiros para realizar esse serviço, dificultando o supervisionamento de todos os estágios. Nesse sentido, a Universidade sofre pressões do mercado de trabalho, da Justiça do Trabalho, dos Agentes de Integração, e dos próprios alunos (que em muitos casos necessitam da bolsa-auxílio para permanecerem estudando). Como responsável, a Universidade deve posicionar-se de forma firme e coesa na supervisão dos estágios.

Para diminuir o campo de supervisão da Universidade, cada curso começa a estruturar-se e elaborar seu próprio regulamento, facilitando o acompanhamento dos estágios. No caso específico do curso de Ciências Contábeis da UFSC, tem-se o Regulamento dos estágios do curso de Ciências Contábeis – Resolução 002/04 – constante no Anexo D, onde estão descritos os critérios que regem os estágios deste curso.

### **2.3 Projeto Político-Pedagógico**

O Projeto Político-Pedagógico (PPP) vigente (2005) do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina tem como objetivo aperfeiçoar o curso e melhor preparar os alunos para as futuras atividades profissionais.

O PPP explica que “para atender a demanda na área contábil da região metropolitana de Florianópolis e de outras regiões, a UFSC criou em 1965 o curso de Ciências Contábeis”.

No mesmo PPP (2005) também se explica que a Câmara de Educação Superior do CNE (Conselho Nacional de Educação) aprovou a Portaria nº 146/02, estabelecendo as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação em Direito, Ciências Econômicas, Administração, Ciências Contábeis, Turismo, Hotelaria, Secretariado Executivo, Música, Dança, Teatro e Design. A comissão autora da Portaria, segundo a PPP, no tocante às diretrizes específicas para o curso de Ciências Contábeis, “delineou o perfil desejado do formando no curso, as competências e habilidades a serem por ele desenvolvidas e os conteúdos curriculares a serem contemplados em seus projetos pedagógicos”. A mesma comissão dividiu os conteúdos curriculares em três, onde a terceira é:

III - Conteúdos de formação teórico-prática, que compreendem o Estágio Curricular Supervisionado, atividades complementares, estudos independentes, conteúdos optativos, prática em laboratório de informática utilizado *softwares* atualizados para Contabilidade (PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO, 2005).

O estágio é considerado vivência profissional complementar, pois, segundo o Projeto Político-Pedagógico (2005), item 10.2, sub-item (a), grupo IV, são considerados como tais:

a) Realização de estágio não-curricular, conforme normas já vigentes no CCN: 60 horas, correspondentes a estágio de 20 horas semanais, no mínimo, por um período mínimo de 04 meses, podendo atingir o máximo de 120 horas (2 semestres nas condições mínimas mencionadas) (PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO, 2005).

O estágio, segundo o atual Projeto Político-Pedagógico (2005), embora não curricular, “já é e continuará sendo supervisionado, contando o Departamento com um Regulamento e uma Coordenadoria de Estágios”. Ainda segundo a mesma fonte, o estágio “configura-se como a atividade complementar mais importante e como tal passará a ser valorizado”, indicando, assim, o compromisso do Departamento de Ciências Contábeis da UFSC com a realização e supervisão do estágio.

### **3. ANÁLISE DOS DADOS**

Neste capítulo são apresentados os resultados da aplicação do questionário aos alunos de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina, das entrevistas feitas com os professores do curso e das entrevistas feitas com os Agentes de Integração.

Fazem-se as análises comparativas, e alguns resultados são demonstrados através de gráficos, facilitando a compreensão.

Subdivide-se esse capítulo em três principais subtítulos: questionário aos alunos, entrevista com os professores e entrevista com os Agentes de Integração.

#### **3.1 Questionário aos alunos**

Nos dias oito e nove de setembro de 2005 aplicou-se um questionário (Apêndice A) aos alunos do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina, período diurno e noturno.

O questionário compunha-se, inicialmente, de perguntas a respeito da fase, período e sexo do acadêmico. Em seguida perguntou-se qual a situação do acadêmico: se empregado; se procurando estágio ou emprego; se estagiando. Conforme a resposta, o acadêmico respondia perguntas específicas e, ao final das perguntas era instruído ir direto para a última pergunta, comum a todos.

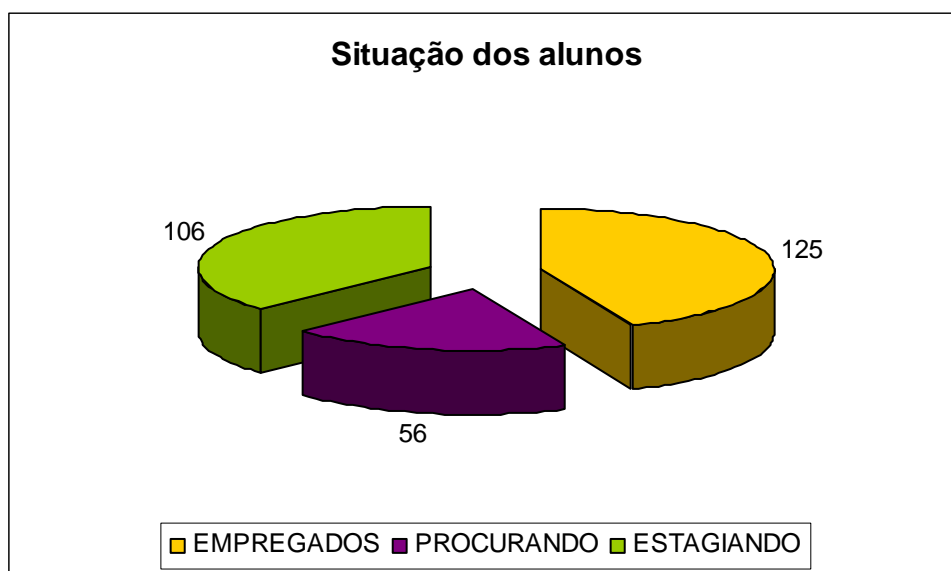
Ao total foram respondidos 287 questionários válidos. Segundo o Projeto Político-Pedagógico de 2005, no primeiro semestre do ano de 2005, o curso de Ciências Contábeis contava com 345 alunos matriculados no período diurno e 407 no noturno, totalizando 752 alunos. O questionário foi aplicado a um número de alunos que pode ser considerada uma amostra significativa estatisticamente.

Consideraram-se inválidos os questionários com mais de uma resposta para as perguntas a respeito da fase do acadêmico, do período ou quando não se especificava o sexo. Também se invalidou questionários onde só as primeiras perguntas foram respondidas.

Assim, as análises que serão apresentadas são relativas somente aos questionários válidos, pretendendo-se chegar o mais próximo da realidade, considerando-se as limitações do estudo.

Dentre os 287 acadêmicos, 127 são do sexo masculino e 160 do feminino, ou seja, 56% dos alunos são do sexo feminino e 44% do masculino.

Do total de alunos, 125 responderam que estão empregados. Isso representa 44% dos alunos. Representando-se graficamente, tem-se:



**Figura 1** – Situação dos alunos quanto à realização de estágio



Para os alunos que estão empregados, perguntou-se se já haviam estagiado durante o curso de graduação: 88 responderam que não e somente 37 responderam que já haviam estagiado, a maioria na área contábil (26 alunos).

Perguntou-se aos alunos que estão empregados e que já estagiaram se foram efetivados na empresa após estagiarem na mesma: 15 alunos responderam “sim” e 22 alunos responderam “não”.

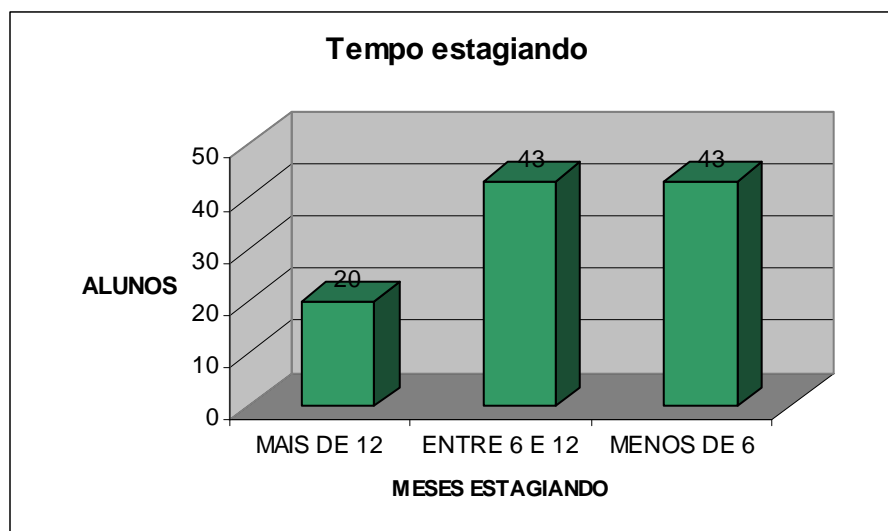
Aos alunos que estão procurando estágio ou emprego, num total de 56 alunos, também se perguntou se já haviam estagiado durante o curso de graduação: 15 responderam “sim”. Dentre estes, a maioria foi na área contábil (8 alunos).

É importante ressaltar que para os alunos que já estagiaram durante o curso, a pergunta referente à que área eles estagiaram poderia ser assinalada em mais de uma opção. Assim, os alunos poderiam responder: financeira, administrativa, contábil ou outra. Em ambos os grupos de alunos, a maioria das respostas foi “contábil”.

### **3.1.1 Alunos estagiários**

Do total de alunos questionados (287 alunos), 37% responderam que estão estagiando, ou seja, 106 alunos.

Pode-se observar no gráfico a seguir as respostas dadas com relação ao tempo que os alunos estagiam:

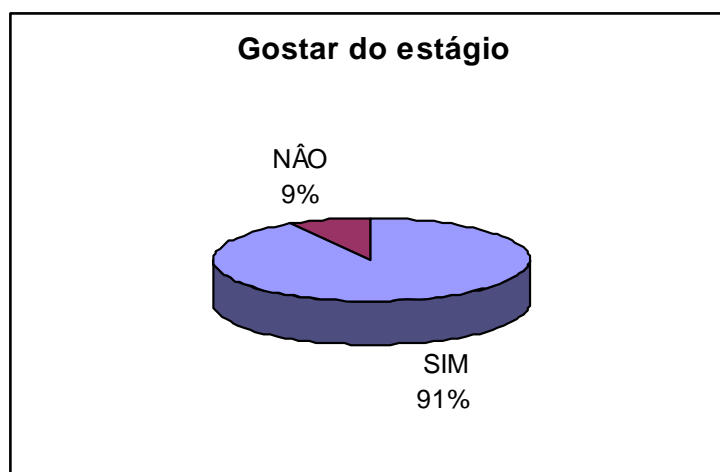


**Figura 2** – Tempo estagiando

Observa-se que o tempo de realização da maior parte dos estágios é relativamente recente (menos de um ano).

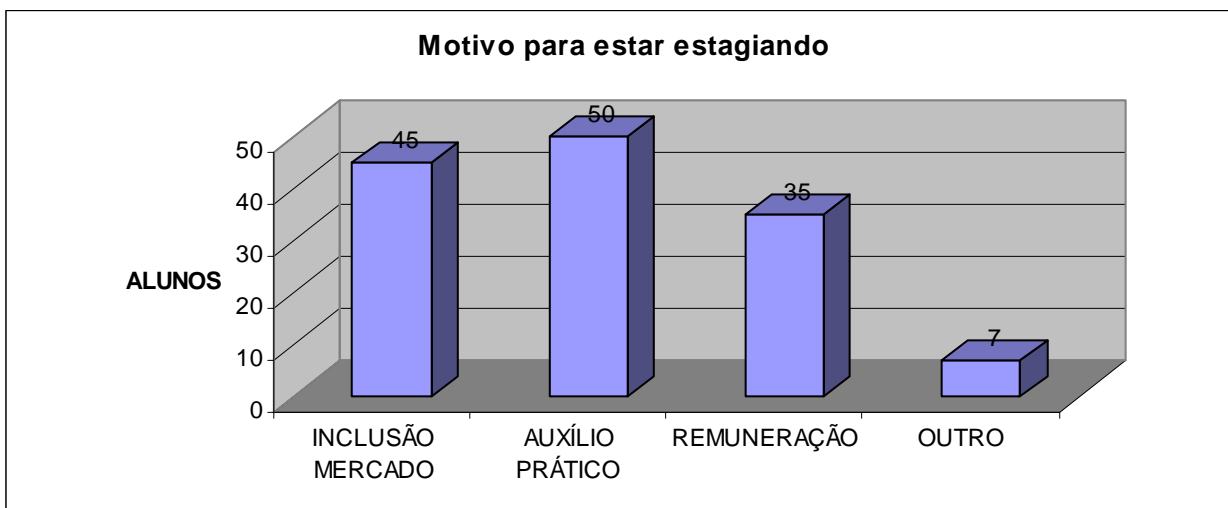
Quando questionados quanto à área de atuação do estágio, tendo como opções as mesmas apresentadas aos alunos que já estagiaram durante o curso, a maioria dos alunos respondeu “contábil”: 71 alunos.

A próxima pergunta indagava se o aluno gosta ou não de seu estágio. Foram consideradas 105 respostas, entre “sim” e “não”. O gráfico a seguir representa as respostas:



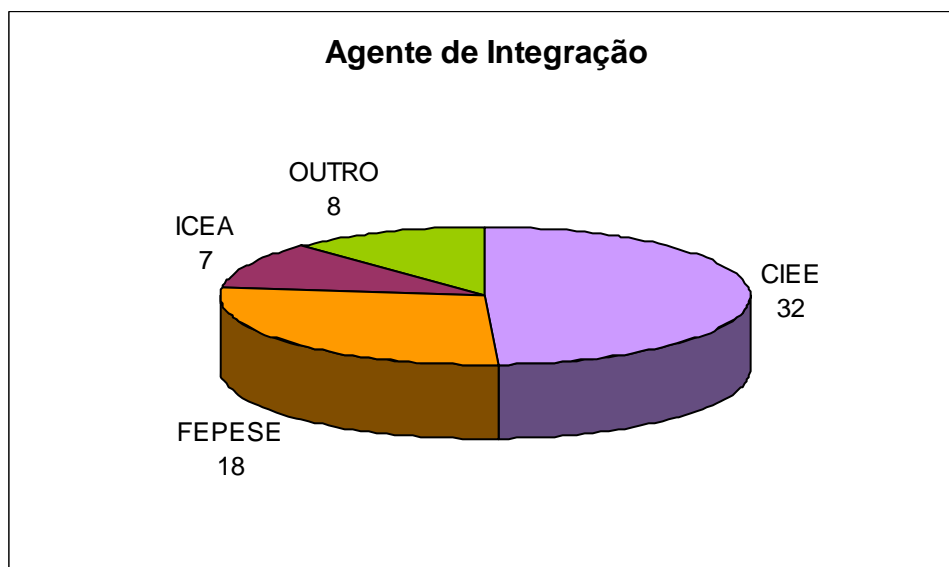
**Figura 3** – Gostar do estágio

Quando questionados por qual motiva estagiam, os alunos poderiam escolher mais de uma alternativa dentre: inclusão no mercado de trabalho; auxílio prático no curso de graduação; remuneração financeira; outro. As respostas foram:



**Figura 4** – Motivo para estar estagiando

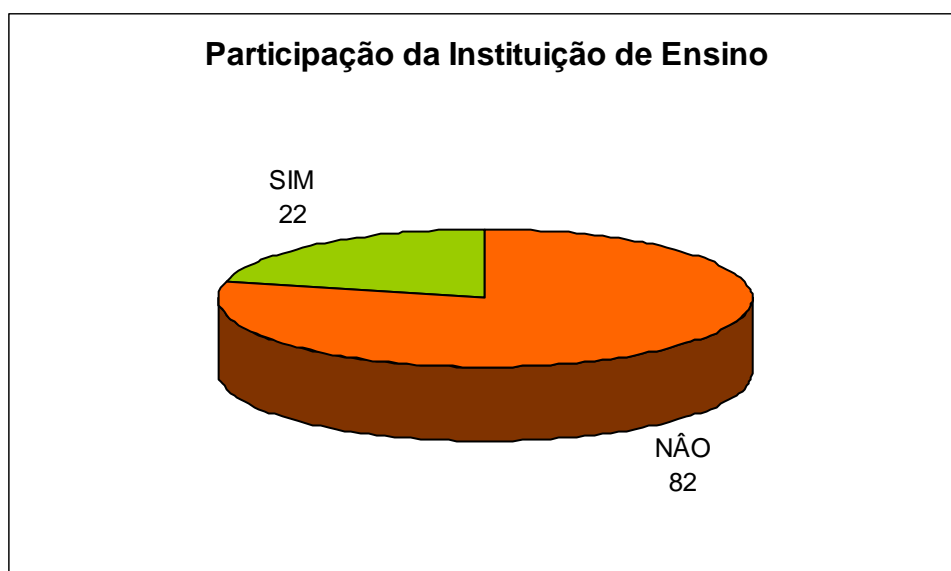
Quanto à participação de algum Agente de Integração na realização do estágio, 41 alunos estagiam sem nenhum Agente de Integração, e 65 estagiam com a participação destes. Para os alunos que estagiam por algum Agente, perguntou-se qual, dentre as respostas: “CIEE”; “Fepese”; “ICEA”; outro. Gráficamente, as respostas foram as seguintes:



**Figura 5** – Agente de Integração

Com relação aos Agentes de Integração, será dedicado um subtítulo específico com as entrevistas realizadas com os mesmos.

A pergunta seguinte indagava se o aluno recebia algum acompanhamento da Instituição de Ensino. Não se especificou qual tipo de acompanhamento, ficando a resposta (“sim” ou “não”) a critério do aluno. As respostas válidas totalizaram 104, e estão representadas abaixo:



**Figura 6** – Participação da Instituição de Ensino

Um dado interessante observado nas folhas de questionário é a opinião dos alunos. Um(a) aluno(a) expressou que a Instituição de Ensino deveria opinar e dar conselhos sobre o estágio, disponibilizando uma sala com profissionais.

As duas perguntas seguintes eram opostas entre si, mas complementavam-se: o aluno acredita que o seu estágio auxilia o aprendizado teórico no seu curso de graduação? E: o aluno acredita que seu curso de graduação auxilia o aprendizado prático em seu estágio? Em ambas, a maioria das respostas foi “sim”; 89 para a primeira e 83 para a segunda. Um comentário na folha de questionário foi que o estágio auxilia muito, pois seria impossível entender a Contabilidade sem a prática.

A maioria dos alunos que estagiam não foi efetivada em algum estágio anterior: 101 alunos responderam “não” e somente 5 responderam que já haviam sido efetivados. Mas, quando questionados se há possibilidade de efetivar-se no atual estágio, a maioria (57 alunos) respondeu que “sim”, 29 alunos responderam que não há possibilidade e 20 responderam “talvez”.

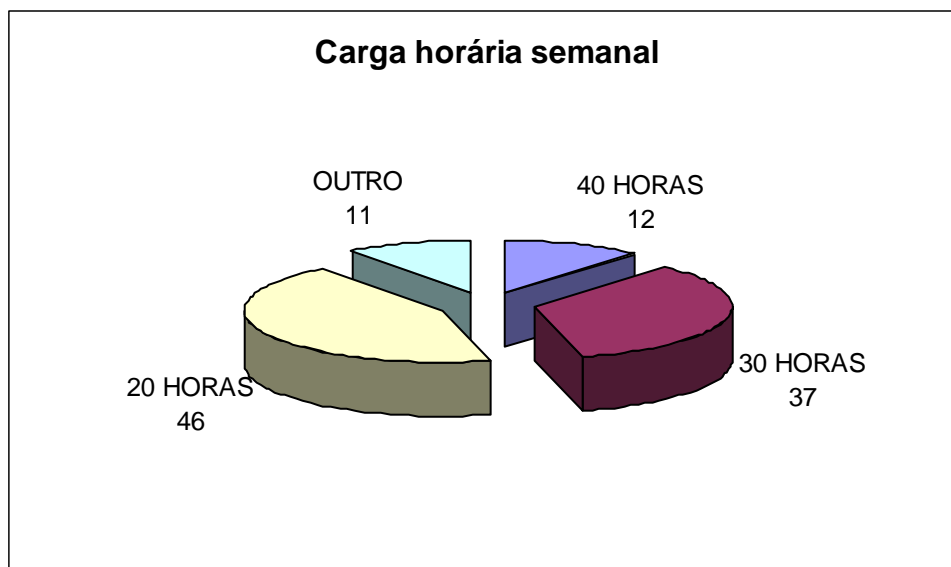
As perguntas a partir do número 12 baseiam-se nas Leis, Normas e Regulamentos que regem os estágios.

A maioria dos alunos, quando solicitada se possui via do Termo de Compromisso, respondeu que “sim” (81 alunos); 15 alunos responderam que não e 12 alunos não sabem se a possuem. As Leis, Normas e Regulamentos que regem os estágios não mencionam nada que especifique a obrigatoriedade do aluno ficar com uma via do Termo de Compromisso. Entretanto, possuir uma via do Termo de Compromisso é uma garantia do aluno estagiário assegurar os seus direitos e limitar suas obrigações. O Termo de Compromisso é um contrato entre o aluno e a empresa onde ele estagia.

Quanto ao seguro contra acidentes pessoais, a maioria (71 alunos) respondeu que a empresa lhes oferece o referido seguro. O art. 10º do Regulamento dos Estágios do curso de Ciências Contábeis de 2004 (Anexo D) estabelece que “a entidade concedente deve providenciar seguro de acidentes pessoais para o estagiário, discriminando número da apólice, período de vigência, devidamente determinados no termo de estágio”. No art. 4º da Lei n º 6.494/77 (Anexo A) encontra-se que o estudante deve, “em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais”.

A pergunta seguinte era sobre a carga horária semanal do estágio. O art. 8º do Regulamento dos Estágios do curso de Ciências Contábeis de 2004 estabelece a jornada semanal do estágio que “deverá ser 20 horas semanais, podendo eventualmente ser de 30 horas no máximo desde que não interfira nas atividades acadêmicas”.

As alternativas de carga horária semanal dentre as quais os alunos poderiam assinalar eram: quarenta horas; trinta horas; vinte horas; outra. As respostas foram as seguintes:



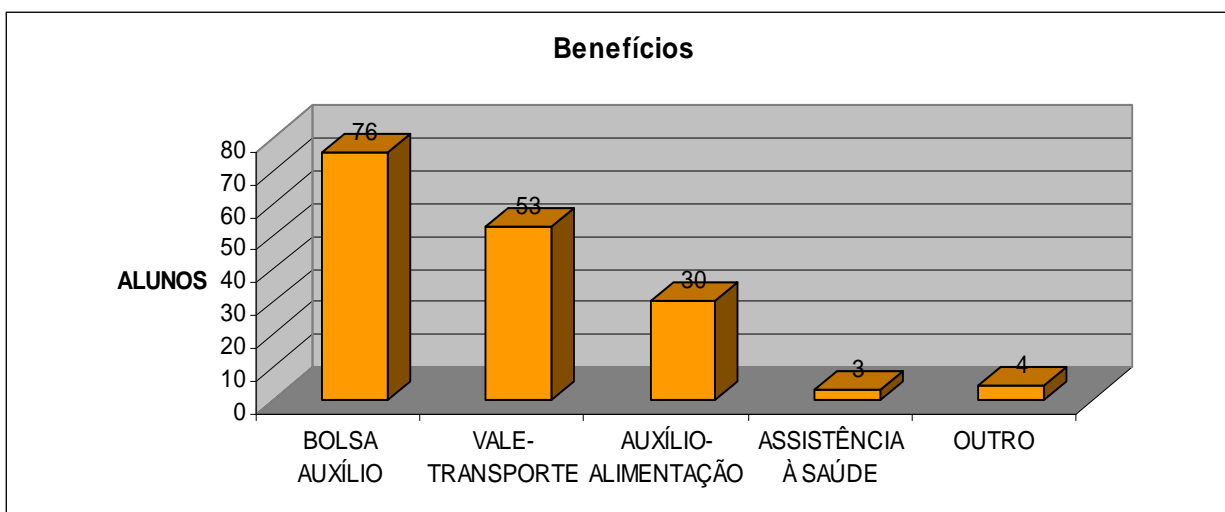
**Figura 7** – Carga horária semanal

Entre as respostas “outro”, a carga horária semanal do estágio é, na maioria, de 25 horas semanais.

Como observado, 12 alunos responderam que a carga horária semanal do estágio é de 40 horas. Portanto, estes alunos não estão de acordo com o estabelecido no Regulamento citado acima – Regulamento de curso de Ciências Contábeis.

A maioria dos estagiários (89 alunos) não possui anotação na carteira de trabalho referente ao estágio. Segundo as Instruções para a Fiscalização do Estágio, de 1985, inciso 4.1, “a anotação do estágio deverá ser feita nas páginas de “anotações gerais” da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) do estudante (...)”.

A pergunta seguinte referia-se aos benefícios que o aluno recebe, podendo assinalar mais de uma opção, dentre: bolsa-auxílio; vale-transporte; auxílio-alimentação; benefício da assistência à saúde (plano de saúde); outro. As respostas foram as seguintes:

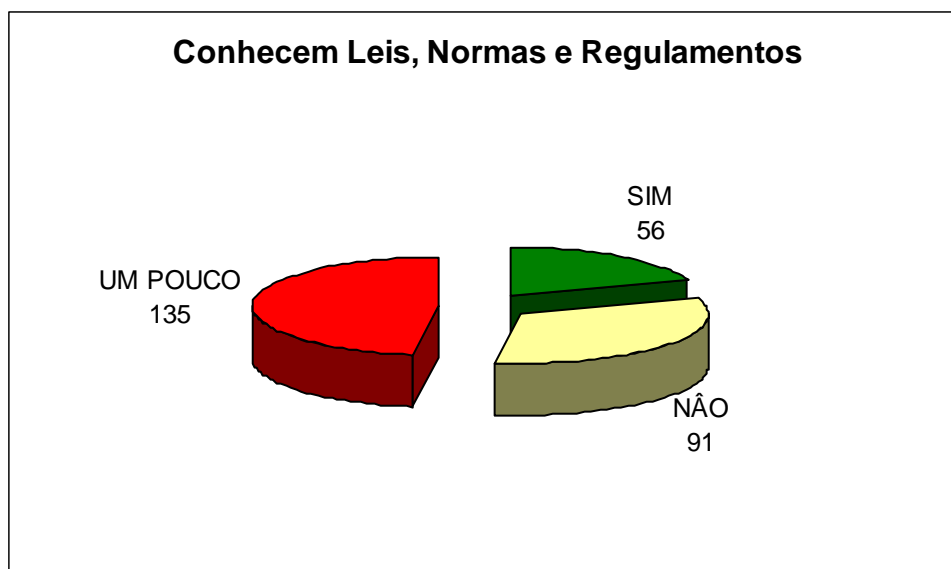


**Figura 8 - Benefícios**

Observa-se que a bolsa-auxílio é recebida por grande parte dos alunos estagiários, mas não por sua totalidade: apenas 76 alunos responderam que a recebem. Poucos alunos, entretanto, declararam recebem auxílio de assistência à saúde: apenas três.

O art. 9º do Regulamento dos Estágios do curso de Ciências Contábeis de 2004 refere-se à bolsa oferecida ao estagiário: “a entidade concedente deve oferecer ao estagiário na forma de bolsa ou qualquer outra modalidade de contraprestação de serviço que venha a ser acordada”. O art. 4º da Lei nº 6.494/77 dispõe que “o estagiário poderá receber bolsa, ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, ressalvando o que dispuser a legislação previdenciária”.

A última questão, comum a todos os alunos (empregados; procurando estágio ou emprego; estagiando) indagava se o aluno conhece as Leis, Normas e Regulamentos que regem os estágios. As respostas totalizam 282 alunos, o que indica que 5 alunos não responderam à essa pergunta. O gráfico representando as respostas é apresentado abaixo:



**Figura 9** – Conhecem Leis, Normas e Regulamentos

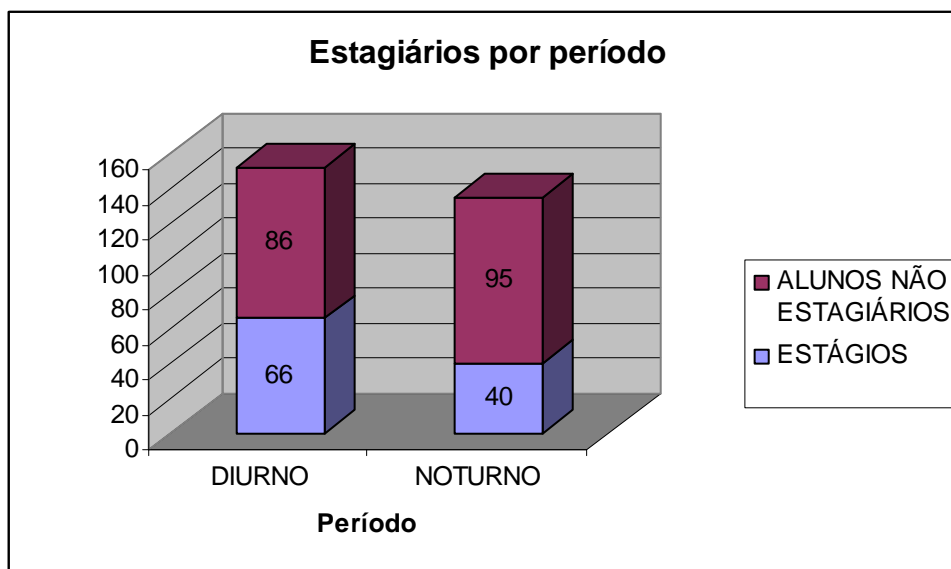
É de fundamental importância para o aluno conhecer as Leis, Normas e Regulamentos que regem o estágio. Por isso a pergunta foi feita a todos os alunos, independente de estarem ou não estagiando. Poucos alunos responderam que conhecem as referidas Leis, Normas ou Regulamentos, somente 56 alunos. Declarou não conhecer as Leis, Normas e Regulamentos um total de 91 alunos. E 135 alunos, um número considerado elevado dentro da amostra, declararam conhecer “um pouco” somente das Leis, Normas e Regulamentos.

### 3.1.1.1 Gráficos comparativos

Apresentam-se, aqui, alguns gráficos comparativos com os dados obtidos no questionário aplicado aos alunos, aprofundando-se, assim, as análises sobre os alunos que estão estagiando.

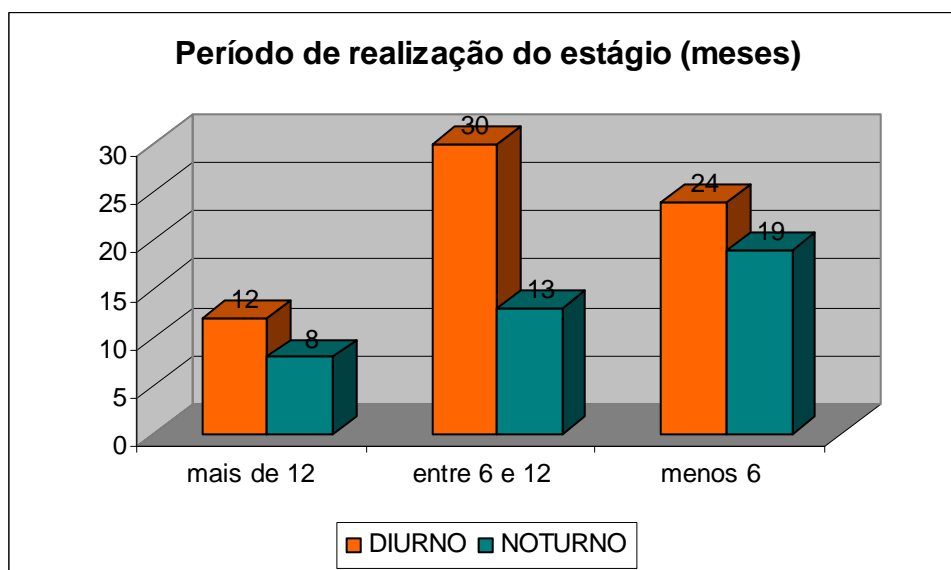
O total de alunos estagiando, comparando-se os alunos do período diurno e do período noturno, dentre os alunos questionados, é o seguinte:





**Figura 10** – Estagiários por período

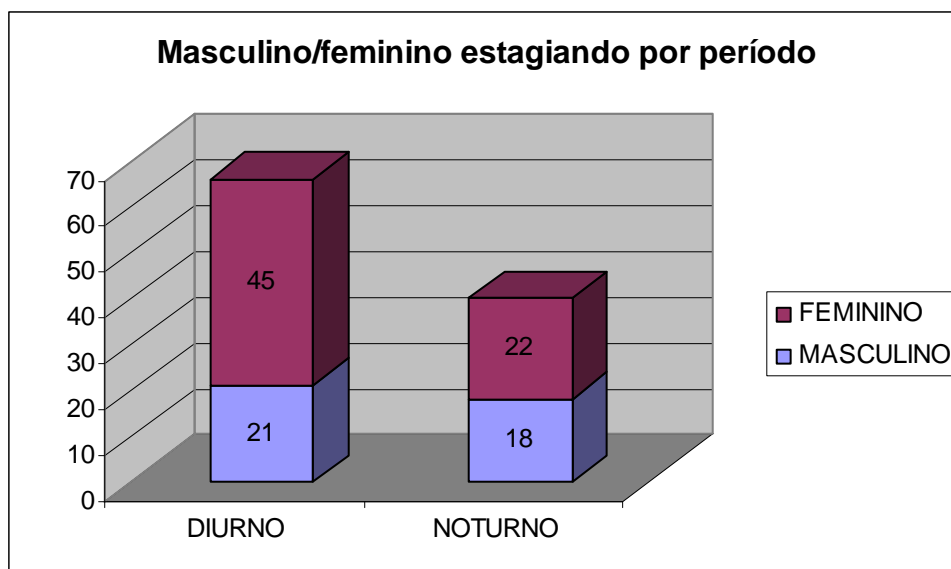
Com relação ao tempo em que o estágio está sendo realizado, o gráfico abaixo mostra como se apresenta a relação entre os alunos estagiários do período diurno e noturno.



**Figura 11** – Período de realização do estágio (meses)

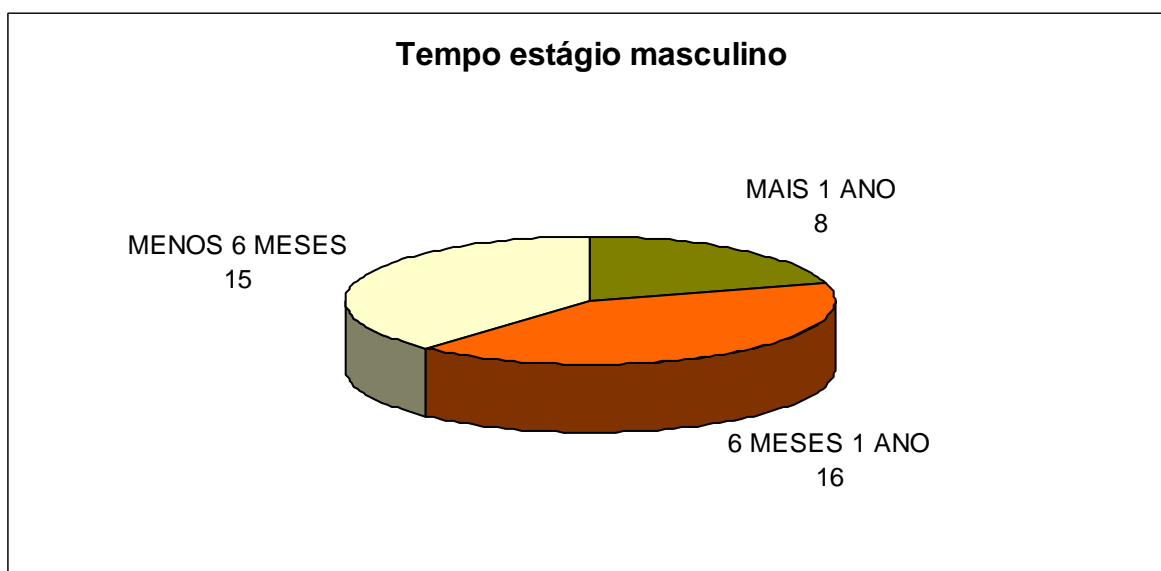
Outros comparativos entre os períodos diurno e noturno não são relevantemente significativos, vista a semelhança entre os dados.

Com relação ao sexo do aluno estagiário e o período de realização do mesmo, pode-se estruturar o seguinte gráfico:

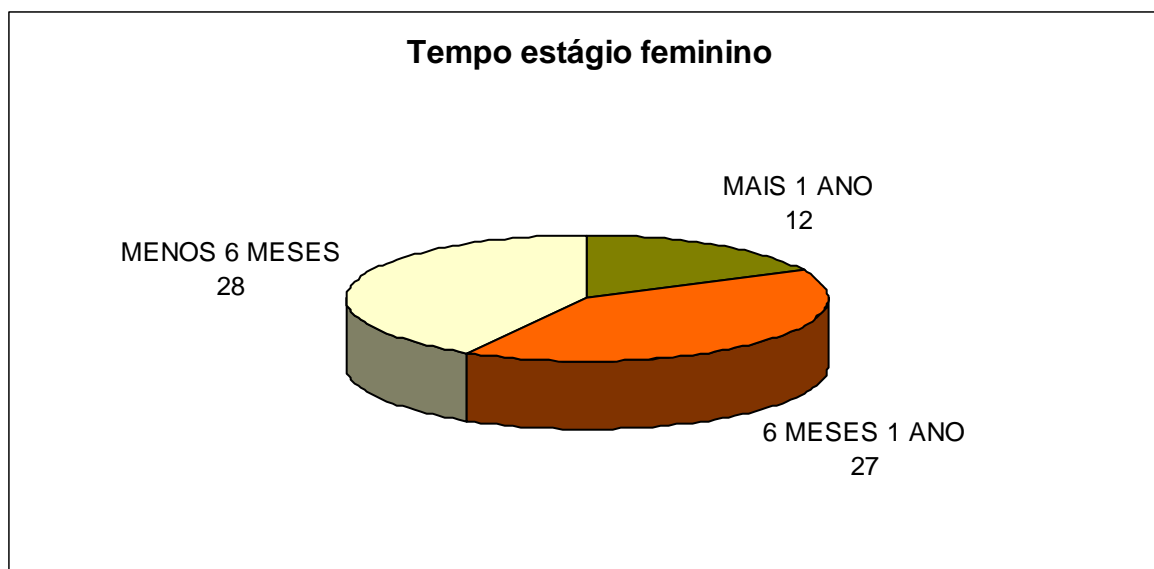


**Figura 12** – Masculino / feminino estagiando por período

Quanto à diferença entre tempo de realização do estágio entre alunos dos sexos masculinos e femininos, ou seja, o tempo que o aluno está em seu atual estágio, independente do período (diurno ou noturno), a diferença é mínima, como se pode observar nos gráficos a seguir:



**Figura 13** – Tempo estagiando masculino



**Figura 14** – Tempo estagiando feminino

Como observado, tanto alunos do sexo masculino como do feminino estão estagiando, na sua maioria, por período inferior a 12 meses (um ano). Poucos estagiam a mais de um ano, estando em desacordo com o tempo máximo permitido no PPP (2005), já mencionado no item 2.3 deste trabalho, onde o aluno pode estagiar por, no máximo, “120 horas (2 semestres nas condições mínimas mencionadas)”.

Existem muitas possibilidades de análise com os dados obtidos. Alguns resultados são inesperados; outros são “previsíveis”. Demonstraram-se, aqui, as análises consideradas mais importantes para alcançar os objetivos da pesquisa.

### 3.2 Entrevista com os professores

Para complementar este trabalho, entrevistou-se professores do curso de Ciências Contábeis da UFSC, além de alguns Agentes de Integração, demonstrados no item 3.3. Ao total, foram entrevistados sete professores. A entrevista encontra-se no Apêndice B desta monografia.

O Departamento de Ciências Contábeis dispõe, segundo o Projeto Político-Pedagógico (2005), de 22 professores efetivos, “havendo mais uma professora, em processo de redistribuição, e mais 04 professores a serem contratados para o segundo semestre do corrente ano, o que perfaz um total de 27 professores”; assim, foram entrevistados aproximadamente 25% dos professores efetivos.

A primeira pergunta feita aos professores indagava se eles conheciam as Leis, Normas e Regulamentos que regem os estágios. A mesma pergunta foi feita aos alunos e aos Agentes de Integração: cinco professores responderam “sim” e dois responderam “um pouco”.

Quando indagado se os professores responsabilizam-se como professores supervisores de alunos do curso de graduação, assinando o termo de compromisso, todos os sete professores responderam “sim”. A complementação da pergunta indagava se o professor faz o acompanhamento desses alunos. As respostas foram variadas, tendendo ao não acompanhamento. Um professor respondeu que não faz acompanhamento, pois só tem um aluno pelo qual se responsabiliza. Outro professor declarou não receber informações dos alunos.

Ainda um outro professor respondeu que se responsabiliza por alunos estagiários, mas com restrições. Os critérios que utiliza são: área de formação, carga horária semanal, fase no curso, entre outras. Este professor não faz o acompanhamento dos estagiários, mas acha que deveria fazer, pois assim aproximar-se-ia a Universidade das empresas. Acredita que o

acompanhamento também seria bom para o aluno, que ganharia muita experiência e aprendizado. O mesmo professor acredita que deveria existir uma política de extensão para o professor obter algum benefício, como, por exemplo, contar-se horas de serviço.

Ainda com relação ao acompanhamento dos alunos, outro professor respondeu que faz, através do setor de estágios. Porém não vai às empresas efetuar o acompanhamento pois não existe disponibilidade de horas-aula e nem recursos para o deslocamento. Um outro professor respondeu que no momento não acompanha, mas irá fazer acompanhamento em breve. Ainda respondeu-se que o acompanhamento é realizado trimestralmente, num relatório de atividades. Outra resposta à pergunta foi que o professor solicita aos alunos um relatório a cada dois meses. Se souber de qualquer irregularidade no estágio, não assina o termo de compromisso. O mesmo professor acredita que o acompanhamento efetivo deve ser na empresa. Defende também que se deveria formalizar-se o estágio como monografia.

A terceira pergunta indagava se o professor acredita que o estágio proporciona experiências práticas na linha de formação dos graduandos. Todos os sete professores responderam “sim”. Como opinião, um professor comentou que deve haver, na área contábil, um confronto entre teoria e prática. Citou que em outras Universidades o curso de Contabilidade é constituído por 50% de prática. Outro professor afirma que a prática, ou seja, o estágio é a chance que o aluno tem para observar se é realmente a profissão que pretende seguir. Ainda outro professor acredita que o estágio deve ser vinculado à área contábil para que proporcione experiências práticas. Acredita que o estágio deveria ser obrigatório, pois a Universidade desenvolve somente o conhecimento científico.

A quarta pergunta indagava qual das áreas (financeira, administrativa, contábil ou outras) o professor acredita ser mais importante para que o acadêmico estagie. Poder-se-ia responder mais de uma área. Três professores acreditam que seja a área financeira, dois acreditam que seja a

área administrativa, um opinou a área gerencial e sete opinaram a área contábil. Dois professores responderam que todas são importantes, mas a área contábil é mais recomendada. Outro professor acredita que todas as atividades desenvolvidas na empresa auxiliam o aprendizado. O aluno, segundo este professor, deve buscar as atividades mais próximas do curso e com as quais ele se identifique. O orientador do aluno deveria fazer uma ligação entre o estágio e a monografia do acadêmico. Ainda outro professor respondeu que se precisam observar quais são as oportunidades de estágio, mas o aluno deveria conhecer todas as áreas, para poder identificar-se com alguma delas.

A quinta e última pergunta indagava aos professores entrevistados se eles percebiam alguma diferença entre alunos que estagiam (ou trabalham) e alunos que não estagiam (ou trabalham). Um professor respondeu “não”, porque ele leciona somente nas disciplinas do início do curso e disciplinas sobre empresas de grande porte. Um professor respondeu que normalmente o aluno contribui em sala de aula; porém, às vezes, o aluno torna-se muito prático e perde a atração pela teoria. Este acredita que o professor deveria criar no acadêmico uma postura crítica, questionando a própria prática e valorizando e questionando também a teoria.

Cinco professores responderam “sim”, percebem alguma diferença entre alunos que estagiam (ou trabalham) e ou que não estagiam (ou trabalham). Um professor acredita que o aluno tem maior percepção do mercado, principalmente na Contabilidade básica. Afirma que o aluno tem um aprendizado muito maior quando percebe e visualiza sobre o que está sendo exposto em sala de aula. Outro professor acredita que o aluno que estagia consegue compreender melhor as teorias e práticas apresentadas. Ainda outro professor explica que os alunos que estagiam trazem novos casos e que as dúvidas são apresentadas com mais consistência. Um outro professor afirma que o aluno que estagia se interessa mais pelas aulas, pela teoria, e tenta resolver casos de escritório dentro da sala de aula.

Pode-se observar que as professores acreditam que o estágio auxilia o aluno em sua formação profissional. Porém, dentre os professores entrevistados, poucos realmente acompanham os alunos em seus estágios. Alguns afirmam que faltam incentivos da Universidade, proporcionando-lhes condições para que esse acompanhamento seja feito.

As entrevistas feitas com os professores refletem a opinião dos alunos que estagiam quanto a participação da Instituição de Ensino, representada na Figura 6. Falta um elo entre alunos e professores quando se trata de estágio.

### **3.3 Entrevista com os Agentes de Integração**

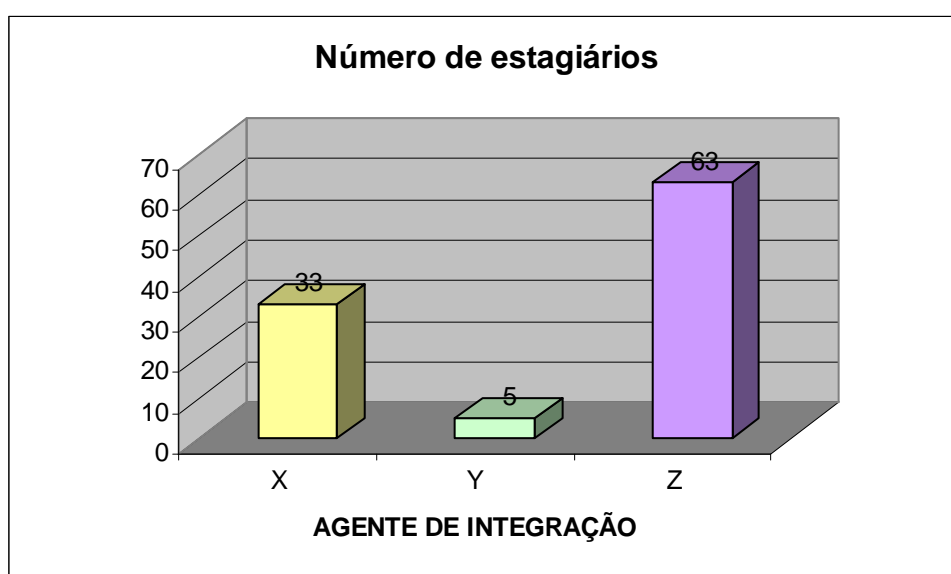
Na cidade de Florianópolis - Santa Catarina - existem alguns Agentes de Integração que promovem o contato entre os estudantes e as empresas, através da Instituição de Ensino. Os Agentes de Integração oferecem aos estudantes a oportunidade de realizarem estágios.

Na terceira semana do mês de setembro de 2005 foram realizadas entrevistas com os três maiores Agentes de Integração de Florianópolis. As perguntas foram as mesmas para todos e constam no Apêndice C deste trabalho.

Como as entrevistas são semi-estruturadas, algumas perguntas podem ter sido complementadas no decorrer da entrevista. Os dados fornecidos são de responsabilidade dos Agentes de Integração, que aqui ficarão anônimos e representados por Agente de Integração X, Agente de Integração Y e Agente de Integração Z.

### 3.3.1 Análise dos dados (Agentes de Integração)

A primeira pergunta feita aos Agentes de Integração indagava quantos estudantes do curso de Ciências Contábeis da UFSC estagiavam por cada um dos Agentes. As respostas estão representadas no gráfico:



**Figura 15** – Número de estagiários

A totalidade dos alunos estagiando por estes Agentes de Integração é de 101 alunos. Na aplicação do questionário aos alunos, 106 responderam que estão estagiando. No entanto, nem todos os alunos podem ser incluídos nos dois grupos, pois muitos declararam que estagiam sem participação de Agentes de Integração.

Os responsáveis entrevistados nos Agentes de Integração foram indagados se conheciam as Leis, Normas e Regulamentos que regem os estágios. Todos os entrevistados responderam que conhecem.



Quando solicitado se os Agentes ofereciam ao aluno estagiário seguro contra acidentes pessoais ou de responsabilidade civil por danos contra terceiros, os três Agentes responderam que oferecem. No entanto, o Agente Y oferece seguro somente contra morte e invalidez.

No art. 4º da Resolução nº 1/2004 (Anexo C) encontra-se que:

As Instituições de Ensino e as organizações concedentes de estágio, poderão contar com os serviços auxiliares de agentes de integração, públicos ou privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado.

Parágrafo único: Os agentes de integração poderão responder por incumbências tais como: (...).

No inciso E do mesmo artigo dessa Resolução encontra-se que os Agentes de Integração devem “tomar providências pertinentes em relação ao seguro favor do aluno estagiário contra acidentes pessoais ou de responsabilidade civil por danos contra terceiros”. Os Agentes entrevistados neste trabalho, especificadamente os Agentes X e Z, seguem conforme esta Resolução. O Agente Y, no entanto, não cumpre rigorosamente a Resolução, oferecendo somente seguro contra morte e invalidez.

As vagas de estágio são divulgadas de maneira semelhante por todos os Agentes: *internet*, telefone, cartazes nas Instituições de Ensino, na própria sede do Agente de Integração (murais), jornal, televisão e rádio.

Na Resolução nº 1/2004, art. 4º, inciso A, encontra-se que o Agente de Integração deve “identificar oportunidade de estágio e apresenta-las aos estabelecimentos de ensino”. Os Agentes entrevistados cumprem a Resolução, divulgando as vagas de estágio aos alunos.

Quanto ao pagamento da bolsa-auxílio, os Agentes têm uma mesma política: fica a critério da empresa contratante a forma de pagamento do estagiário. Segundo os Agentes, a maioria das empresas opta por fazer o pagamento diretamente ao estudante, pagando separadamente a comissão do Agente de Integração. O pagamento ao estudante geralmente é feito por depósito em conta corrente ou em dinheiro.

Na Resolução nº 1/2004, art. 4º, inciso D, o Agente de Integração deve “tomar providências relativas à execução do pagamento da bolsa de estágio, quando o mesmo for caracterizado como estágio remunerado”. Todos os Agentes declararam que visitam o aluno estagiário na empresa onde realiza o estágio, a fim de verificar a legalidade deste.

Na Resolução nº 1/2004, art. 4º, inciso F encontra-se que o Agente de Integração deve “co-participar com o estabelecimento de ensino, do esforço de captação de recursos para viabilizar o estágio”.

Perguntou-se, então, ao Agente de Integração, se ele co-participa com a Instituição de Ensino do esforço de captação de recursos para viabilizar o estágio. O Agente X não soube responder à pergunta. O Agente Y respondeu que busca, junto às empresas concedentes de estágios, vagas para portadores deficientes físicos. O Agente Z oferece diversos programas aos estagiários, como a “Inserção de Portadores de Necessidades Especiais” e “Seminário de Administração e Regulamentação de Entidades Assistenciais”, entre outros.

Quando solicitado se o Agente acredita que o estágio proporciona experiências práticas na linha de formação dos graduandos, os Agentes X e Z responderam que “sim”, em todos os estágios. O Agente Y, no entanto, afirmou que dependerá do aluno e também da empresa contratante.

A carga semanal máxima para alunos de Ciências Contábeis da UFSC permitida por esses Agentes de Integração é de 20 horas para o Agente Y e de 30 horas para os Agentes X e Z.

Diante das respostas dos responsáveis entrevistados nos Agentes de Integração, pode-se observar que os Agentes buscam a conformidade com as Leis, Normas e Regulamentos que regem os estágios. Isso se confirma quando comparado os resultados da entrevista com os questionários respondidos pelos alunos.

### **3.4 Relatório de Estágio**

Com o intuito de minimizar a distância entre a Instituição de Ensino (UFSC) e os alunos, sugere-se a aplicação de um relatório de estágio.

Alguns professores já aplicam relatórios, mas muitos não acompanham o estágio de alunos pelos quais se responsabilizaram (assinando o Termo de Compromisso como professor supervisor).

Através da análise feita nos questionários aplicados aos alunos e nas entrevistas dos professores, notou-se que existe uma lacuna entre a Instituição de Ensino e o estagiário.

Na proposta de relatório apresentada neste trabalho (Apêndice D), o aluno deverá preencher seus dados pessoais e os dados da empresa, inclusive com a assinatura do supervisor do estágio na empresa. Além destes dados, solicita-se dados referentes ao estágio, dentre eles o total de horas estagiado. O aluno também fará uma avaliação de seu estágio, assim como a empresa avaliará o estagiário e a Instituição de Ensino avaliará o estágio.

Através dos dados contidos nos relatórios apresentados pelo aluno estagiário (num período de tempo a ser considerado), far-se-á um Certificado de Realização de Estágio, apresentado no próximo item.

### **3.5 Forma de certificação do Estágio**

Para que se possa certificar o aluno da realização do estágio, e para atingir os objetivos propostos neste trabalho, sugere-se um modelo de Certificado de Realização de Estágio, constante no Apêndice E.

No art. 14º do Regulamento de Estágios do curso de Ciências Contábeis da UFSC (Anexo D), encontra-se que “o certificado pode ser emitido pela Coordenação Geral de Estágio após a avaliação feita pelo supervisor”.

Neste Certificado está contido o nome do aluno, número de matrícula e a carga horária total, além das atividades desenvolvidas. Sugere-se que o professor Coordenador dos Estágios e o chefe do Departamento de Ciências Contábeis assinem o Certificado.

O modelo aplica-se ao curso de Ciências Contábeis da UFSC, mas, com adaptações, pode-se aplicar em diferentes cursos e Universidades.

## **4. CONCLUSÕES E SUGESTÕES**

Neste capítulo serão apresentadas as conclusões do trabalho, além de sugestões para próximos trabalhos.

Dividir-se-á o capítulo em sub-capítulos: quanto ao problema, quanto aos objetivos e quanto à sugestão para novos trabalhos.

### **4.1 Quanto ao problema**

No início do trabalho (item 1.2) propôs-se responder a seguinte pergunta: qual a influência do estágio do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina na formação acadêmica do profissional contábil?

Através de uma fundamentação teórica e da aplicação de questionários e entrevistas, concluiu-se que o acadêmico de Ciências Contábeis da UFSC sabe da importância do estágio em sua formação acadêmica e profissional.

Quando solicitado ao aluno qual o motivo para estar estagiando (item 3.1.1), a maior parte dos alunos respondeu que estagia para incluir-se no mercado de trabalho ou para ter auxílio prático à teoria demonstrada em sala de aula.

Perguntou-se aos alunos se acreditam que o estágio auxilia o aprendizado teórico no curso de graduação, e se o curso de graduação auxilia o aprendizado prático no estágio (Apêndice A).

Perguntou-se aos professores e aos Agentes de Integração se acreditam que o estágio proporciona experiências práticas na linha de formação dos graduandos (Apêndice B e C).

Com base nas respostas dos alunos, dos professores e dos Agentes de Integração, conclui-se que o estágio, se realizado na linha de formação do acadêmico, e se supervisionado pela Instituição de Ensino, contribui de maneira prática para a formação de um futuro profissional.

## **4.2 Quanto aos objetivos**

No item 1.3 deste trabalho apresentaram-se os objetivos a serem alcançados.

Todos os objetivos específicos (necessário para atingir-se o objetivo geral) foram alcançados: conceituou-se Contabilidade e mostraram-se as funções do Contador; verificou-se se os estágios são planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com as normas do curso; averiguou-se se os estágios proporcionam e complementam o processo de ensino-aprendizagem em conformidade com o currículo do curso; e analisou-se a influência do estágio do curso de Ciências Contábeis na formação acadêmica do graduando (ver item 4.1). Além desses objetivos específicos, também se elaborou uma forma de certificação do estágio.

Logo, quanto aos objetivos (geral e específicos), pode-se afirmar que todos foram atingidos neste trabalho.

### **4.3 Quanto à sugestão para novos trabalhos**

Este trabalho foi desenvolvido aplicando-se questionários aos alunos do curso de Ciências Contábeis da UFSC e entrevistas aos professores do mesmo curso. Em trabalhos futuros, pode-se aplicar, com as devidas alterações, a outros cursos ou Universidades.

As Leis, Normas e Regulamentos que regem os estágios poderão sofrer alterações, o que implicará, para manter a validade deste trabalho, na atualização dos dados.

Também poderão atualizar-se os dados referentes à amostra. Em anos futuros, quando os alunos do curso já não serão os mesmo que responderam ao questionário deste trabalho, poderá aplicar-se novamente o referido questionário, inclusive comparando-se os dados obtidos com os dados deste trabalho.

Sugestiona-se, também, a realização de um trabalho onde se possa comparar o estágio curricular e o extracurricular em suas várias características.

## REFERÊNCIAS

BEUREN, Ilse Maria; In: LONGARAY, André Andrade et al; BEUREN, Ilse Maria (Org.). *Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática*. São Paulo: Atlas, 2003.

BRASIL. Decreto nº 87.497, de 18 de setembro de 1982. Regulamenta a Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977. Brasília: 1982.

BRASIL. Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977. Dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º Grau e de escolas de educação especial e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 1977.

GIL, Antonio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

INSTRUÇÕES PARA A FISCALIZAÇÃO DO ESTÁGIO. Ofício Circular nº 11/85 de 09.09.85. Santa Catarina: Secretário das relações do trabalho, 1985.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. *Teoria da contabilidade*, 5. ed. São Paulo: Atlas, 1997.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; Marion, José Carlos. *Introdução para teoria da contabilidade para o nível de graduação*. São Paulo: Atlas, 1999.

KRAEMER, Maria Elizabete Pereira. Mudanças no perfil do profissional contábil no Mercosul. *Revista Brasileira de Contabilidade*, n. 123. Maio, 2000.

KUENZER, Acácia Zeneida. *O Estágio no projeto de formação profissional universitária*. II Encontro nacional de estágios, ensino superior e mercado de trabalho: perspectivas para o futuro. São Paulo. 2003.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. *Metodologia científica*. São Paulo: Atlas, 1986.

\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. *Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1996.



MARION, José Carlos. *Contabilidade empresarial*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

PIMENTA, Selma Garrido. *Estágio, Trabalho e Educação*. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTÁGIOS, ENSINO SUPERIOR E MERCADO DE TRABALHO: perspectivas para o futuro, 2°. São Paulo, 2003.

PROBST, Sônia. *Aspectos legais e éticos dos estágios: o papel das universidades*. in: ENCONTRO NACIONAL DE ESTÁGIOS, ENSINO SUPERIOR E MERCADO DE TRABALHO: perspectivas para o futuro, 2°. São Paulo, 2003.

RIBEIRO, Mauro. Perfil do profissional competitivo. *Revista Trevisan*. São Paulo. n.157, p. 30, 2001.

SALOMON, Délcio Vieira. *Como fazer uma monografia*. 6. ed. Belo Horizonte: Interlivros, 1978.

SILVA, Tatiane Terezinha da. *Exigências impostas pelo mercado de trabalho: análise comparativa entre graduandos e graduados do curso de ciências contábeis*. 2003. 79 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) – Curso de Ciências Contábeis, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2003.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Centro sócio-econômico. Departamento de Ciências Contábeis. *Projeto Político-Pedagógico (PPP)*. Florianópolis. 2002.

\_\_\_\_\_. Centro sócio-econômico. Departamento de Ciências Contábeis. *Projeto Político-Pedagógico (PPP)*. Florianópolis. 2005.

\_\_\_\_\_. Regulamento dos estágios do curso de ciências contábeis. Florianópolis: Centro Sócio-Econômico, Curso de Ciências Contábeis, 2004.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 02/2004 – Regulamento dos Estágios do Curso de Ciências Contábeis, 2004.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 01/2004 - CEB/CNE. Florianópolis, 2004.

## APÊNDICES

## APÊNDICE A

Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro Sócio-Econômico  
Departamento de Ciências Contábeis

INSTRUMENTO DE PESQUISA PARA FINS ACADÊMICOS

Este questionário faz parte da elaboração da monografia do acadêmico Rafael Bernardi. É muito importante que você participe. As questões são fechadas, mas você poderá acrescentar opinião pessoal em algumas.

Qual é a fase que você estuda?

1<sup>a</sup>  2<sup>a</sup>  3<sup>a</sup>  4<sup>a</sup>  5<sup>a</sup>  6<sup>a</sup>  7<sup>a</sup>  8<sup>a</sup>  9<sup>a</sup>  10<sup>a</sup>

Em que período?

matutino  noturno

Qual o seu sexo?

masculino  feminino

1) Você:

está empregado (vá direto à questão 17)

está procurando estágio/emprego (vá direto à questão 20)

está estagiando;

2) Há quanto tempo está estagiando (atual estágio)?

mais de um ano;

entre seis meses e um ano;

menos de seis meses.

3) Qual é a área de atuação de seu estágio?

financeira;

administrativa;

contábil;

outra:

4) Você gosta de seu estágio?

sim;

não.

5) Por qual motivo está estagiando?

inclusão no mercado de trabalho;

auxílio prático no curso de graduação;

remuneração financeira;

outro:

6) Você estagia com a participação de algum Agente de Integração?

não;

sim;

Se você respondeu “sim”, qual?

CIEE;

Fepese;

ICEA;

outro:

7) Você recebe algum acompanhamento da instituição de ensino?

não;

sim;

Opinião:

8) Você acredita que seu estágio auxilia o aprendizado teórico no seu curso de graduação?

sim;

não;

Opinião:

9) Você acredita que seu curso de graduação auxilia o aprendizado prático em seu estágio?

sim;

não;

Opinião:

10) Você já foi efetivado em algum estágio anterior?

sim;

não.

11) Em seu atual estágio, há possibilidade de efetivar-se na empresa?

sim;

não;

talvez.

12) Você possui via do Termo de Compromisso?

sim;

não;

não sei se possuo.

13) A empresa onde você estagia oferece seguro contra acidentes pessoais?

sim;

não;

não sei se possuo.

14) Qual a carga horária semanal de seu estágio?

- quarenta horas;
- trinta horas;
- vinte horas;
- outra:

15) Você possui alguma anotação em sua carteira de trabalho referente ao seu estágio?

- sim;
- não.

16) Você recebe algum dos benefícios abaixo? (pode assinalar mais de uma questão)

- bolsa-auxílio;
- vale-transporte;
- auxílio-alimentação;
- benefício da assistências à saúde (plano de saúde);
- outro:

Vá direto à questão 22

17) Você já estagiou durante o curso de graduação?

- não (vá direto à questão 22)
- sim.

18) Em que área(s) de atuação foi/foram seu(s) estágio(s)?

- financeira;
- administrativa;
- contábil;
- outra:

19) Você efetivou-se na empresa onde está atualmente empregado após estagiar na mesma?

- sim;
- não.

Vá direto à questão 22

20) Você já estagiou durante o curso de graduação?

- não (vá direto à questão 22)
- sim.

21) Em que área(s) de atuação foi/foram seu(s) estágio(s)?

- financeira;
- administrativa;
- contábil;
- outra:

22) Você conhece as leis, normas e regulamentos que regem os estágios?

- sim;
- não;
- um pouco.

Muito obrigado por sua participação.

## APÊNDICE B

Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro Sócio-Econômico  
Departamento de Ciências Contábeis

ENTREVISTA APLICADA AOS PROFESSORES

1) O(A) senhor(a) conhece as leis, normas e regulamentos que regem os estágios?

sim;       não;       um pouco.

2) O(A) senhor(a) se responsabiliza (assinando o termo de compromisso) como professor(a) supervisor(a) de alunos do curso de graduação?

sim – faz acompanhamento?;       não – por quê?;       outros.

3) O(A) senhor(a) acredita que o estágio proporciona experiências prática na linha de formação dos graduandos?

sim;       não;       outros.

4) Quais das seguintes áreas o(a) senhor(a) acredita que seja de maior importância para o acadêmico estagiar?

financeira;       administrativa;       contábil;       outros.

5) O(A) senhor(a) percebe alguma diferença entre alunos que estagiam (ou trabalham) e os que não estagiam (ou trabalham)?

sim;       não;       outros.

## APÊNDICE C

Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro Sócio-Econômico  
Departamento de Ciências Contábeis

ENTREVISTA APLICADA AOS AGENTES DE INTEGRAÇÃO

- 1) O(A) senhor(a) sabe quantos alunos do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina estagiam por este Agente de integração?
- 2) O(A) senhor(a) conhece as leis, normas e regulamentos que regem os estágios?  
( ) sim;      ( ) não;      ( ) um pouco.
- 3) Este Agente de Integração oferece ao aluno estagiário seguro contra acidentes pessoais ou de responsabilidade civil por danos contra terceiros?  
( ) sim;      ( ) não;      ( ) outros.
- 4) Como é feita a divulgação das vagas de estágio?
- 5) Como é feito o pagamento da bolsa-auxílio para o aluno?  
( ) banco;      ( ) outros.
- 6) Este Agente de Integração co-participa, com a instituição de ensino, do esforço de captação de recursos para viabilizar o estágio?  
( ) sim;      ( ) não;      ( ) outros.
- 7) O(A) senhor(a) acredita que o estágio proporciona experiências práticas na linha de formação dos graduandos?  
( ) sim;      ( ) não;      ( ) outros.
- 8) Qual é a carga horária semanal máxima permitida por esse Agente de Integração para alunos de Ciências Contábeis da UFSC?



## APÊNDICE D

Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro Sócio-Econômico  
Departamento de Ciências Contábeis

CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO**1. DADOS DO ESTAGIÁRIO:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nº. de Matrícula: \_\_\_\_\_ Fase: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DA EMPRESA:**

Empresa: \_\_\_\_\_

Responsável pela Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Supervisor de Estágio na Empresa: \_\_\_\_\_

**3. DADOS DO ESTÁGIO:**

Período de Realização: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Total de Horas: \_\_\_\_\_

Atividades desenvolvidas com maior frequência pelo estagiário na empresa:

01 \_\_\_\_\_

02 \_\_\_\_\_

03 \_\_\_\_\_

04 \_\_\_\_\_

05 \_\_\_\_\_

06 \_\_\_\_\_

**4. AVALIAÇÃO DO ACADÊMICO ESTAGIÁRIO:**

Nota (0 a 10): \_\_\_\_\_

Acadêmico Estagiário: \_\_\_\_\_

**5. AVALIAÇÃO DA EMPRESA:**

Nota (0 a 10): \_\_\_\_\_

Supervisor de Estágio na Empresa: \_\_\_\_\_

Responsável pela Empresa: \_\_\_\_\_

**6. AVALIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS:**

Nota (0 a 10): \_\_\_\_\_

Professor Supervisor do Curso: \_\_\_\_\_

Coordenador de Estágios do Curso: \_\_\_\_\_

**7. OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ESTÁGIO:**

---

---

---

---

Florianópolis, DIA de MÊS de ANO.

---

Coordenador de Estágio do  
Curso de Ciências Contábeis da UFSC

---

Chefe do Departamento do  
Curso de Ciências Contábeis da UFSC

## APÊNDICE E

Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro Sócio-Econômico  
Departamento de Ciências Contábeis

## CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

Certifico que o aluno \_\_\_\_\_, matrícula número \_\_\_\_\_, realizou estágio na extracurricular na empresa \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, com carga horária total de \_\_\_\_\_ horas.

Atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Florianópolis, DIA de MÊS de ANO.

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Estágio do  
Curso de Ciências Contábeis da UFSC

\_\_\_\_\_  
Chefe do Departamento do  
Curso de Ciências Contábeis da UFSC

ANEXOS

#### ANEXO A

Lei nº 6.494/77 – Dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimento de ensino superior e ensino profissionalizante do 2º Grau e Supletivo e dá outras providências.

**LEI Nº 6.494, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977.**

Dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimento de ensino superior e ensino profissionalizante do 2º Grau e Supletivo e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA:** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** As pessoas jurídicas de Direito Privado, os órgãos de Administração Pública e as Instituições de Ensino podem aceitar, como estagiários, os alunos regularmente matriculados em cursos vinculados ao ensino público e particular. (Redação dada pela Lei nº 8.859, de 23/03/1994).

§ 1º os alunos a que se refere o caput deste artigo devem, comprovadamente, estar freqüentando cursos de nível superior, profissionalizante de 2º grau, ou escolas de educação especial. (Redação dada pela Lei nº 8.859, de 23.3.1994) (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24/08/2001).

§ 2º o estágio somente poderá verificar-se em unidades que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação do estagiário, devendo o aluno estar em condições de realizar o estágio, segundo o disposto na regulamentação da presente lei. (Redação dada pela Lei nº 8.859, de 23/03/1994).

§ 3º Os estágios devem propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e ser planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares. (Incluído pela Lei nº 8.859, de 23/03/1994).

**Art. 2º** O estágio, independentemente do aspecto profissionalizante, direto e específico, poderá assumir a forma de atividade de extensão, mediante a participação do estudante em empreendimentos ou projetos de interesse social.

**Art. 3º** A realização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a parte concedente, como interveniência obrigatória da instituição de ensino.

§ 1º Os estágios curriculares serão desenvolvidos de acordo com o disposto no § 3º do art. 1º desta lei. (Redação dada pela Lei nº 8.859, de 23.3.1994).

§ 2º - Os estágios realizados sob a forma de ação comunitária estão isentos de celebração de termo de compromisso.

**Art. 4º** O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário poderá receber bolsa, ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária, devendo o estudante, em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais.

**Art. 5º** A jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar e com o horário da parte em que venha a ocorrer o estágio.

Parágrafo único. Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e a parte concedente do estágio, sempre com interveniência da instituição de ensino.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 7º** Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de dezembro de 1977; 156º da Independência e 89º da República.

ERNESTO GEISEL  
*Ney Braga*

#### ANEXO B

Decreto nº 87.497/82 – Dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de 2º Grau regular e Supletivo, nos limites que especifica e dá outras providências.

**DECRETO N ° 87.497, DE 18.08.82 (DOU 19/08/82).**

Regulamenta a Lei n ° 6.494, de 07 de dezembro de 1977, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de 2º grau regular e supletivo, nos limites que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição.

Decreta:

**Art. 1º** - O estágio curricular de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino oficial e particular, em nível superior e de 2º grau regular e supletivo, obedecerá às presentes normas.

**Art. 2º** - Consideram-se estágio curricular, para os efeitos deste Decreto, as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, sendo realizada na comunidade em geral ou junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, sob responsabilidade e coordenação da instituição de ensino.

**Art. 3º** - O estágio curricular, como procedimento didático-pedagógico, é atividade de competência da instituição de ensino a quem cabe a decisão sobre a matéria, e dele participam pessoas jurídicas de direito público e privado, oferecendo oportunidade e campos de estágio, outras formas de ajuda, e colaborando no processo educativo.

**Art. 4º** - As instituições de ensino regularão a matéria contida neste Decreto e disporão sobre:

- a) inserção do estágio curricular na programação didático-pedagógica;
- b) carga-horária, duração e jornada de estágio curricular, que não poderá ser inferior a um semestre letivo;
- c) condições imprescindíveis, para caracterização e definição dos campos de estágios curriculares, referidos nos §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei n ° 6.494, de 07 de dezembro de 1977;
- d) sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação de estágio curricular.

**Art. 5º** - Para caracterização e definição do estágio curricular é necessária, entre as instituições de ensino e pessoas jurídicas de direito público e privado, a existência de instrumento jurídico, periodicamente reexaminado, onde estarão acordadas todas as condições de realização daquele estágio, inclusive transferência de recursos à instituição de ensino, quando for o caso.

**Art. 6º** - A realização do estágio curricular, por parte do estudante, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

§ 1º - O Termo de Compromisso será celebrado entre o estudante e a parte concedente da oportunidade do estágio curricular, com a interveniência da instituição de ensino, e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício.

§ 2º - O Termo de Compromisso de que trata o parágrafo anterior deverá mencionar necessariamente o instrumento jurídico a que se vincula, nos termos do artigo 5º.

§ 3º - Quando o estágio curricular não se verificar em qualquer entidade pública e privada, inclusive como prevê o § 2º do artigo 3º da Lei n ° 6.494/77, não ocorrerá a celebração do Termo de Compromisso.

**Art. 7º** - A instituição de ensino poderá recorrer aos serviços de agentes de integração públicos e privados, entre o sistema de ensino e os setores de produção, serviços, comunidade e governo, mediante condições acordadas em instrumento jurídico adequado.



Parágrafo Único - Os agentes de integração mencionados neste artigo atuarão com a finalidade de:

- a) identificar para a instituição de ensino as oportunidades de estágios curricular junto a pessoas jurídicas de direito público e privado;
- b) facilitar o ajuste das condições de estágios curriculares, a constarem do instrumento jurídico mencionado no artigo 5º;
- c) prestar serviços administrativos de cadastramento de estudantes, campos e oportunidades de estágios curriculares, bem como execução do pagamento de bolsas, e outros solicitados pela instituição de ensino;
- d) co-participar, com a instituição de ensino, no esforço de captação de recursos para viabilizar estágios curriculares.

**Art. 8º** - A instituição de ensino ou a entidade pública ou privada concedente da oportunidade de estágio curricular, diretamente, ou através da atuação conjunta com agentes de integração, referidos no "caput" do artigo anterior, providenciará seguro de acidentes pessoais em favor do estudante (Nova redação dada pelo Decreto 2.080 de 26/11/96).

**Art. 9º** - O disposto neste Decreto não se aplica ao menor aprendiz, sujeito à formação profissional metódica do ofício em que exerça seu trabalho e vinculado à empresa por contrato de aprendizagem, nos termos da legislação trabalhista.

**Art. 10º** - Em nenhuma hipótese poderá ser cobrada ao estudante qualquer taxa adicional referente às providências administrativas para a obtenção e realização do estágio curricular.

**Art. 11º** - As disposições deste Decreto aplicam-se aos estudantes estrangeiros, regularmente matriculados em instituições de ensino oficial ou reconhecidas.

**Art. 12º** - No prazo máximo de 4 (quatro) semestres letivos, a contar do primeiro semestre posterior à data de publicação deste Decreto, deverão estar ajustadas às presentes normas todas as instituições hoje concorrentes, com base em legislação anterior.

**Art. 13º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto n.º 66.546, de 11 de maio de 1970, e o Decreto n.º 75.778, de 26 de maio de 1975, bem como as disposições gerais e especiais que regulem em contrário ou de forma diversa a matéria.

Brasília, em 18 de agosto de 1982; 161º da Independência e 94º da República.

João Figueiredo  
Rubem Ludwig

ANEXO C  
Resolução nº 01/2004 – CEB/CNE – Legislação Educacional

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL**

Estabelece Diretrizes Nacionais para a organização e a realização de Estágio de alunos da Educação Profissional e do Ensino Médio, inclusive nas modalidades de Educação Especial e de Educação de Jovens e Adultos.

RESOLUÇÃO Nº 1/2004-CEB/CNE  
DE 21 DE JANEIRO DE 2004

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na alínea "c" do § 1º, do Art. 9º da Lei 4.024/61, com a redação dada pela Lei 9.131/95 e no Art. 82 e seu Parágrafo único, bem como nos Arts. 90, 8º, § 1º e 9º, § 1º da Lei 9.394/96, e com fundamento no Parecer CNE/CEB 35/2003, homologado pelo Senhor Ministro da Educação em 20/1/2004, resolve:

**Art. 1º** A presente Resolução, em atendimento ao prescrito no Art. 82 da LDB, define diretrizes para a organização e a realização de estágio de alunos da educação profissional e do ensino médio, inclusive nas modalidades de educação especial e de educação de jovens e adultos.

§ 1º Para os efeitos desta Resolução entende-se que toda e qualquer atividade de estágio será sempre curricular e supervisionada, assumida intencionalmente pela Instituição de Ensino, configurando-se como um Ato Educativo.

§ 2º Os estagiários deverão ser alunos regularmente matriculados em Instituições de Ensino e devem estar frequentando curso compatível com a modalidade de estágio a que estejam vinculados.

§ 3º O estágio referente a programas de qualificação profissional com carga horária mínima de 150 horas, pode ser incluído no respectivo plano de curso da Instituição de Ensino, em consonância com o correspondente perfil profissional de conclusão definido com identidade própria, devendo o plano de curso em questão explicitar a carga-horária máxima do estágio profissional supervisionado.

**Art. 2º** O estágio, como procedimento didático-pedagógico e Ato Educativo, é essencialmente uma atividade curricular de competência da Instituição de Ensino, que deve integrar a proposta pedagógica da escola e os instrumentos de planejamento curricular do curso, devendo ser planejado, executado e avaliado em conformidade com os objetivos propostos.

§ 1º A concepção do estágio como atividade curricular e Ato Educativo intencional da escola implica a necessária orientação e supervisão do mesmo por parte do estabelecimento de ensino, por profissional especialmente designado, respeitando-se a proporção exigida entre estagiários e orientador, em decorrência da natureza da ocupação.

§ 2º Cabe ao respectivo sistema de ensino, à vista das condições disponíveis, das características regionais e locais, bem como das exigências profissionais, estabelecer os critérios e os parâmetros para o atendimento do disposto no parágrafo anterior.

§ 3º O estágio deve ser realizado ao longo do curso, permeando o desenvolvimento dos diversos componentes curriculares e não deve ser etapa desvinculada do currículo.

§ 4º Observado o prazo-limite de cinco anos para a conclusão do curso de educação profissional de nível técnico, em caráter excepcional, quando comprovada a necessidade de realização do estágio obrigatório em etapa posterior aos demais componentes curriculares do curso, o aluno

deve estar matriculado e a escola deve orientar e supervisionar o respectivo estágio, o qual deverá ser devidamente registrado.

**Art. 3º** As Instituições de Ensino, nos termos dos seus projetos pedagógicos, zelarão para que os estágios sejam realizados em locais que tenham efetivas condições de proporcionar aos alunos estagiários experiências profissionais, ou de desenvolvimento sócio-cultural ou científico, pela participação em situações reais de vida trabalho no seu meio.

§ 1º Serão de responsabilidade das Instituições de Ensino a orientação e o preparo de seus alunos para que os mesmos apresentem condições mínimas de competência pessoal, social e profissional, que lhes permitam a obtenção de resultados positivos desse ato educativo.

§ 2º Os estagiários com deficiência terão o direito a serviços apoio de profissionais da educação especial e de profissionais da área objeto do estágio.

**Art. 4º** As Instituições de Ensino e as organizações concedentes de estágio, poderão contar com os serviços auxiliares de agentes de integração, públicos ou privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado.

Parágrafo único. Os agentes de integração poderão responder por incumbências tais como:

- a) Identificar oportunidades de estágio e apresentá-las aos estabelecimentos de ensino;
- b) Facilitar o ajuste das condições do estágio a constar de instrumento jurídico próprio e específico;
- c) Prestar serviços administrativos, tais como cadastramento estudantes e de campos e oportunidades de estágio;
- d) Tomar providências relativas à execução do pagamento da bolsa de estágio, quando o mesmo for caracterizado como estágio remunerado;
- e) Tomar providências pertinentes em relação ao seguro favor do aluno estagiário contra acidentes pessoais ou de responsabilidade civil por danos contra terceiros;
- f) Co-participar, com o estabelecimento de ensino, do esforço de captação de recursos para viabilizar o estágio;
- g) Cuidar da compatibilidade das competências da pessoa com necessidades educacionais especiais às exigências da função objeto do estágio.

**Art. 5º** São modalidades de estágio curricular supervisionado, a serem incluídas no projeto pedagógico da Instituição de Ensino e no planejamento curricular do curso, como ato educativo:

I - Estágio profissional obrigatório, em função das exigências decorrentes da própria natureza da habilitação ou qualificação profissional, planejado, executado e avaliado à luz do perfil profissional conclusão do curso;

II - Estágio profissional não obrigatório, mas incluído no respectivo plano de curso, o que o torna obrigatório para os seus alunos, mantendo coerência com o perfil profissional de conclusão do curso;

III - Estágio sócio-cultural ou de iniciação científica, previsto na proposta pedagógica da escola como forma de contextualização do currículo, em termos de educação para o trabalho e a cidadania, o que torna obrigatório para os seus alunos, assumindo a forma de atividade de extensão;

IV - Estágio profissional, sócio-cultural ou de iniciação científica, não incluído no planejamento da Instituição de Ensino, não obrigatório, mas assumido intencionalmente pela mesma, a partir de demanda de seus alunos ou de organizações de sua comunidade, objetivando o desenvolvimento de competências para a vida cidadã e para o trabalho produtivo;

V - Estágio civil, caracterizado pela participação do aluno, em decorrência de ato educativo assumido intencionalmente pela Instituição de Ensino, em empreendimentos ou projetos de interesse social ou cultural da comunidade; ou em projetos de prestação de serviço civil, em

sistemas estaduais ou municipais de defesa civil; ou prestação de serviços voluntários de relevante caráter social, desenvolvido pelas equipes escolares, nos termos do respectivo projeto pedagógico.

§ 1º Mesmo quando a atividade de estágio, assumido intencionalmente pela escola como ato educativo, for de livre escolha do aluno, deve ser devidamente registrado no seu prontuário.

§ 2º A modalidade de estágio civil somente poderá ser exercida junto a atividades ou programas de natureza pública ou sem fins lucrativos.

§ 3º As modalidades específicas de estágio profissional supervisionado somente serão admitidas quando vinculadas a um curso específico de educação profissional, nos níveis básico, técnico e tecnológico, ou de ensino médio, com orientação e ênfase profissionalizantes.

**Art. 6º** A Instituição de Ensino e, eventualmente, seu agente de integração, deverão esclarecer a organização concedente de estágio sobre a parceria educacional a ser celebrada e as responsabilidades a ela inerentes.

§ 1º O termo de parceria a ser celebrado entre a Instituição de Ensino e a organização concedente de estágio, objetivando o melhor aproveitamento das atividades sócio-profissionais que caracterizam o estágio, deverá conter as orientações necessárias a serem assumidas pelo estagiário ao longo do período de vivência educativa proporcionada pela empresa ou organização.

§ 2º Para a efetivação do estágio, far-se-á necessário termo de compromisso firmado entre o aluno e a parte concedente de estágio, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino e facultativa do agente de integração.

§ 3º O estágio realizado na própria Instituição de Ensino ou sob a forma de ação comunitária ou de serviço voluntário fica isento da celebração de termo de compromisso, podendo o mesmo ser substituído por termo de adesão de voluntário, conforme previsto no Art. da Lei 9.608/98, de 18/2/98.

§ 4º O estágio, ainda que remunerado, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, ressalvado o disposto sobre a matéria na legislação previdenciária.

§ 5º A realização de estágio não remunerado representa situação de mútua responsabilidade e contribuição no processo educativo e de profissionalização, não devendo nenhuma das partes onerar a outra financeiramente, como condição para a operacionalização do estágio.

§ 6º A realização do estágio, remunerado ou não, obriga a Instituição de Ensino ou a administração das respectivas redes de ensino a providenciar, a favor do aluno estagiário, seguro contra acidentes pessoais, bem como, conforme o caso, seguro de responsabilidade civil por danos contra terceiros.

§ 7º O seguro contra acidentes pessoais e o seguro de responsabilidade civil por danos contra terceiros, mencionados no parágrafo anterior, poderão ser contratados pela organização concedente do estágio, diretamente ou através da atuação conjunta com agentes de integração.

§ 8º O valor das apólices de seguro retromencionadas deverá se basear em valores de mercado, sendo as mesmas consideradas nulas quando apresentarem valores meramente simbólicos.

**Art. 7º** A carga horária, duração e jornada do estágio, a serem cumpridas pelo estagiário, devem ser compatíveis com a jornada escolar do aluno, definidas de comum acordo entre a Instituição de Ensino, a parte concedente de estágio e o estagiário ou seu representante legal, de forma a não prejudicar suas atividades escolares, respeitada a legislação em vigor.

§ 1º A carga horária do estágio profissional supervisionado não poderá exceder a jornada diária de 6 horas, perfazendo 30 horas semanais.

§ 2º A carga horária do estágio supervisionado de aluno do ensino médio, de natureza não profissional, não poderá exceder a jornada diária de 4 horas, perfazendo o total de 20 horas semanais.

§ 3º O estágio profissional supervisionado referente a cursos que utilizam períodos alternados em salas de aula e nos campos de estágio não pode exceder a jornada semanal de 40 horas, ajustadas de acordo com o termo de compromisso celebrado entre as partes.

§ 4º A carga horária destinada ao estágio será acrescida aos mínimos exigidos para os respectivos cursos e deverá ser devidamente registrada nos históricos e demais documentos escolares dos alunos.

§ 5º Somente poderão realizar estágio supervisionado os alunos que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data de início do estágio.

**Art. 8º** Os estágios supervisionados que apresentem duração prevista igual ou superior a 01 (um) ano deverão contemplar a existência de período de recesso, proporcional ao tempo de atividade, preferencialmente, concedido juntamente com as férias escolares.

Art. 9º A presente normatização sobre estágio, em especial no que se refere ao estágio profissional, não se aplica ao menor aprendiz, sujeito à formação profissional metódica do ofício em que exerça seu trabalho vinculado à empresa por contrato de aprendizagem, nos termos da legislação trabalhista em vigor.

Parágrafo único. A presente normatização não se aplica, também, a programas especiais destinados à obtenção de primeiro emprego ou similares.

**Art. 10.** Para quaisquer modalidades de estágio, a Instituição de Ensino será obrigada a designar, dentre sua equipe de trabalho, um ou mais profissionais responsáveis pela orientação e supervisão dos estágios.

Parágrafo único. Compete a esses profissionais, além da articulação com as organizações nas quais os estágios se realizarão, assegurar sua integração com os demais componentes curriculares de cada curso.

**Art. 11.** As Instituições de Ensino, nos termos de seus projetos pedagógicos, poderão, no caso de estágio profissional obrigatório, possibilitar que o aluno trabalhador que comprovar exercer funções correspondentes às competências profissionais a serem desenvolvidas, à luz do perfil profissional de conclusão do curso, possa ser dispensado, em parte, das atividades de estágio, mediante avaliação da escola.

§ 1º A Instituição de Ensino deverá registrar, nos prontuários escolares do aluno, o cômputo do tempo de trabalho aceito parcial/totalmente como atividade de estágio.

§ 2º No caso de alunos que trabalham fora da área profissional do curso, a Instituição de Ensino deverá fazer gestão junto aos empregadores no sentido de que estes possam ser liberados horas de trabalho para a efetivação do estágio profissional obrigatório.

**Art. 12.** A Instituição de Ensino deverá planejar, de forma integrada, as práticas profissionais simuladas, desenvolvidas em sala ambiente, em situação de laboratório, e as atividades de estágio profissional supervisionado, as quais deverão ser consideradas em seu conjunto, no seu projeto pedagógico, sem que uma simplesmente substitua a outra.

§ 1º A atividade de prática profissional simulada, desenvolvida na própria Instituição de Ensino, com o apoio de diferentes recursos tecnológicos, em laboratórios ou salas-ambientes, integra os mínimos de carga horária previstos para o curso na respectiva área profissional, compõe-se com a atividade de estágio profissional supervisionado, realizado em situação real de trabalho, devendo uma complementar a outra.

§ 2º A atividade de prática profissional realizada em situação real de trabalho, sob a forma de estágio profissional supervisionado, deve ter sua carga horária acrescida aos mínimos estabelecidos para curso na correspondente área profissional, nos termos definidos pelo respectivo sistema de ensino.

**Art. 13.** O estágio profissional supervisionado, correspondente à prática de formação, no curso normal de nível médio, integra currículo do referido curso e sua carga horária será computada dentro dos mínimos exigidos, nos termos da legislação específica das normas vigentes.

**Art. 14.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, após a homologação do Parecer CNE/CEB 35/2003 pelo Senhor Ministro da Educação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO APARECIDO CORDÃO

(Publicação no DOU de 04.02.2004, Seção 1, páginas 21/22)

ANEXO D  
Regulamento dos estágios do curso de Ciências Contábeis – UFSC



**Resolução 002/04 – Coordenadoria Estágio do CCN – Em vigor**  
**REGULAMENTO DOS ESTÁGIOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**CAPÍTULO I**

**DO ESTÁGIO E SUAS FINALIDADES**

**Art. 1º** - O Estágio no curso de Ciências Contábeis na UFSC-CCN é não-obrigatório, não podendo ser contemplado como disciplina ou na validação de créditos, pois não faz parte da grade curricular do Curso.

**Art. 2º** - Considerando as características do art. 1º - os estágios devem se adequar ao regulamento pertinente definido pela Resolução 009/CUN/98 – da UFSC.

**Art. 3º** - Consideram-se estágios as atividades programadas, orientadas e avaliadas que proporcionem ao acadêmico aprendizagem social, profissional ou cultural, através da sua participação nas atividades diárias das empresas, auxiliando na formação acadêmico-profissional.

**CAPÍTULO II**

**DA MATRÍCULA**

**Art. 4º** - O aluno deverá estar regularmente matriculado no curso.

§ 1º - Alunos com matrículas trancadas não poderão realizar estágio.

§ 2º - O aluno deve estagiar, preferencialmente, a partir da 2ª fase.

§ 3º - O estágio deverá ser realizado na área de formação.

**CAPÍTULO III**

**DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

**Art. 5º** - O Estágio será realizado em empresas, instituições públicas ou privadas, devidamente conveniadas pela Universidade Federal de Santa Catarina, desde que a atividade desenvolvida assegure o alcance dos objetivos previstos no Artigo 2º deste Regulamento.

**CAPÍTULO IV**

**DA DURAÇÃO E DA JORNADA SEMANAL DO ESTÁGIO**

**Art. 6º** - O aluno durante o período do curso não poderá estagiar por mais de dois anos na mesma entidade.

**Art. 7º** - Os termos de compromissos devem ser no máximo anuais e renováveis por mais 1 ano no máximo.

**Art. 8º** - Deverá ser 20 horas semanais, podendo eventualmente ser de 30 horas no máximo desde que não interfira nas atividades acadêmicas.

**CAPÍTULO V**

**DA BOLSA E DO SEGURO DE ESTÁGIO**

**Art. 9º** - A entidade concedente deve oferecer ao estagiário auxílio na forma de bolsa ou qualquer outra modalidade de contraprestação de serviço que venha a ser acordada.

**Art. 10º** - A entidade concedente deve providenciar seguro de acidente pessoal para o estagiário, discriminando número da apólice, período de vigência, devidamente determinados no termo de estágio.

**CAPÍTULO VI**

**DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO**

**Art. 11º** - O estágio deve ser supervisionado por um professor do curso, conforme previsto na Art.4º Resolução 009/CUN item VII: “As atividades previstas no art. 1º, para que sejam consideradas estágio, deverão atender aos seguintes requisitos: supervisão por um professor do curso.” (Resolução 009/CUN, art. 4º- VII).

**Art. 12º** - A atividade desenvolvida no estágio deve ser avaliada, verificando-se a vinculação com a formação acadêmico-profissional, para que seja considerado estágio, conforme previsto no Art.4º Resolução 009/CUN item VIII.

Para o cumprimento do estabelecido no item (a), deve-se ter um orientador junto a empresa e um professor supervisor que acompanhará o aluno e o avaliará através dos programas de atividades e de um relatório a ser elaborado pelo aluno a cada 06 meses.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E CERTIFICAÇÃO**

**Art. 13º** - Todo processo de estágio deverá apresentar:

§ 1º - Termo de convênio empresa X UFSC;

§ 2º - Termo de compromisso de estágio;

§ 3º - Programa de atividades – deve ser elaborado a cada 6 meses e no final deve constar a avaliação do supervisor UFSC;

§ 4º - Relatório de estágio – deve ser elaborado semestralmente e apresentado ao supervisor para emitir uma avaliação.

**Art. 14º** - O certificado pode ser emitido pela Coordenação Geral de Estágio após a avaliação feita pelo supervisor.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

#### **SEÇÃO I**

#### **DO COORDENADOR DE ESTÁGIO**

**Art. 15º** - Ao Coordenador de estágio incumbe:

I - supervisionar o desenvolvimento das atividades de Estágio;

II - divulgar os resultados obtidos, através de relatórios e artigos publicados.

#### **SEÇÃO II**

#### **DO PROFESSOR SUPERVISOR**

**Art. 16º** - Ao Professor Supervisor do Estágio incumbe:

I - aprovar o Plano de Estágio apresentado pelo aluno, levando em consideração os objetivos estabelecidos no Artigo 2º deste Regulamento;

II - assistir o aluno, na unidade concedente de estágio, durante o período de realização do estágio;

III - assegurar a compatibilidade das atividades desenvolvidas no estágio;

IV - realizar a avaliação final do estagiário, através do formulário “Relatório de Estágio”.

#### **SEÇÃO III**

#### **DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO NA EMPRESA**

**Art. 17º** - Ao Supervisor de Estágio incumbe:

I - elaborar o Plano de Estágio de comum acordo com o estagiário;

II - proceder à avaliação de desempenho do estagiário, por meio de instrumento próprio fornecido pela Entidade;

III - manter-se em contato com o Professor Supervisor do Estágio e Coordenador de Estágio.

#### **SEÇÃO IV**

#### **DO ALUNO ESTAGIÁRIO**

**Art. 18º** - Ao aluno estagiário incumbe:

I - firmar o Termo de Compromisso com a entidade concedente;

II - apresentar o Termo de Compromisso juntamente com a documentação estabelecida no Capítulo VII;

III - respeitar as cláusulas do Termo de Compromisso;

IV - acatar as normas da empresa;

V - apresentar ao Coordenador do Estágio o processo final de seu Estágio, cumprida a carga horária prevista;

## **CAPÍTULO IX**

### **DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIARIO**

**Art. 19º** - O desligamento do estagiário da entidade concedente ocorrerá, automaticamente, após encerrado o prazo fixado no Termo de Compromisso.

**Art. 20º** - O aluno será desligado da entidade concedente antes do encerramento do previsto no Termo de Compromisso nos seguintes casos:

I – a pedido do estagiário, mediante comunicação prévia à empresa;

II – por iniciativa da empresa, quando o estagiário deixar de cumprir obrigações prevista no Termo de Convênio ou Termo de Compromisso;

III – por iniciativa da UFSC, quando a empresa deixar de cumprir obrigações previstas no Termo de Convênio ou Termo de Compromisso;

IV – por iniciativa da UFSC, quando o aluno infringir normas disciplinares da Instituição que levem ao seu desligamento do corpo discente.

V – por iniciativa da UFSC, quando houver prejuízo ao desempenho acadêmico.

Parágrafo Único – Ocorrendo o desligamento do estagiário nos casos previstos neste Artigo, a entidade concedente comunicará o fato e encaminhará, para efeito de registro e até 3 (três) dias após o cancelamento, a sua rescisão do termo a Coordenadoria de Estágio.

## ANEXO E

Termo de convênio celebrado entre a UFSC, a empresa e o Agente de Integração

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ESTÁGIOS – DES**

Prédio da Reitoria - Campus Universitário– Trindade – 88040-900 – Florianópolis – SC – Brasil  
 Fone: (48) 331-9296/9446 – Fax: (0xx 48 - 331 9987) – E-mail: estagiopreg@reitoria.ufsc.br

**TERMO DE CONVÊNIO UFSC/AGI/EMPRESA**

TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO E COOPERAÇÃO QUE  
 CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A ..... (nome da empresa),  
 DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE UNIDADE  
 CONCEDENTE, COM A INTERVENIÊNCIA DO ..... (nome do  
 Agente de Integração), E DO OUTRO LADO A UNIVERSIDADE  
 FEDERAL DE SANTA CATARINA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE  
 ESTÁGIOS.

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 200...., na cidade de  
 ....., Estado de ....., presentes de um lado a Unidade  
 Concedente, abaixo qualificada:

Razão Social:
Endereço Completo:
CNPJ/MF:
Código/Nome da Atividade:
Representada por:
Cargo:
CPF nº: <span style="float: right;">RG nº:</span>

Tendo ainda, como interveniente e designada para os efeitos do Artº 7º do Decreto 87.497/82 como representante e órgão de apoio o **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**..... (nome), pessoa jurídica de direito privado, .....(sem ou com) fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n º....., com sede na cidade de ....., Estado de ....., aqui representada pelo seu ..... (cargo e nome do representante legal), RG nº:....., estabelecida à rua ..... (endereço do AGI), na Cidade de ....., Estado de ....., doravante denominada simplesmente AGI, e do outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, doravante denominada simplesmente **UFSC**, Autarquia Federal de Ensino, inscrita no CNPJ sob o n º 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, Professor **MARCOS LAFFIN**, RG nº 2/R 907.500, resolveram celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO, que será regido pela legislação aplicável à matéria, Lei n.º 6.494 de 07/12/77; Lei nº 8.859 de 23/03/94; Art. 82 da Lei nº 9.394 de 23/12/96 e demais disposições do Decreto nº 87.497/82, modificado pelos Decretos nº 89.467, de 21/03/84 e nº 2.080, de 26/11/96; e da Resolução da UFSC nº 009/CUN/98 de 30 de setembro de 1998 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Este CONVÊNIO tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágios de estudantes da UFSC junto a Unidade Concedente, tendo o ... (nome do Agente de Integração) como **Agente de Integração**, os quais, obrigatórios ou não, devem ser de interesse curricular e pedagogicamente útil.

1.2 O estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de **ensino-aprendizagem** além de promover a interação entre a Unidade Concedente, o Agente de Integração e a UFSC, deverá ser planejado entre as partes;

1.3 Para fins deste Convênio, entende-se como estágio às atividades proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de vida e de trabalho ligadas a **sua área de formação** na UFSC;

1.4 O presente Instrumento fundamenta-se no **Convênio firmado entre a UFSC e o Agente de Integração** na data de...../...../....., com vigência até...../...../.....;

1.5 Os estágios terão **carga horária semanal de trabalho e duração** de acordo com as normas dos **Regulamentos Internos dos Cursos/Áreas**, obedecida à legislação em vigor, devendo estas informações, estarem explicitadas no Termo de Compromisso de Estágio.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO DE COMPROMISSO E DO PROGRAMA DE ATIVIDADES**

2.1. Em decorrência do presente Convênio, firmar-se-á para **cada estagiário** os seguintes documentos:

a) TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE, entre o estudante, a Unidade Concedente e a UFSC, com interveniência legal do.....(nome do Agente de Integração);

b) PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO – PAE, encaminhado pelo estagiário ao Coordenador de Estágio do Curso de origem do estagiário, para aprovação do mesmo; nos termos da legislação vigente.

2.2. Os itens **a** e **b** acima mencionados, se constituem em comprovantes da inexistência de vínculo empregatício, mediante o atendimento das condições básicas para a realização de ESTÁGIO de estudante neles explicitados.

2.3 No desenvolvimento dos estágios ora compromissados, caberá a Unidade Concedente propor ao estagiário um PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO – PAE, o qual será apreciado pelo Coordenador de Estágios do Curso.

2.4 As atividades a serem desenvolvidas devem permitir a aprendizagem profissional, social e cultural do estagiário e serem compatíveis com as disciplinas cursadas ou a virem ser cursadas pelo mesmo, oferecendo à UFSC e ao AGI, sempre que necessário, subsídios que possibilitem a supervisão, o acompanhamento e a avaliação dos estágios.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE CONCEDENTE**

Compete a Unidade Concedente:

3.1 Conceder, a seu critério, estágios ao pessoal discente da UFSC, nos termos da legislação vigente e das disposições deste Convênio;

3.2 Fixar o número de vagas segundo as áreas de formação e informar à UFSC e ao Agente de Integração as demais condições em que deverá se realizar o estágio, para a devida divulgação, recrutamento e encaminhamento;

3.2.1 Providenciar a seleção dos estagiários dentre os alunos encaminhados pela UFSC;

3.3 Designar um orientador com habilitação profissional compatível com a formação curricular do estagiário, para orientar e acompanhar os mesmos;

3.4 Formalizar o estágio através do **TCE** e do **PAE** firmado com o estagiário e a UFSC, tendo a interveniência obrigatória da UFSC e do Agente de Integração;

3.5 Informar a UFSC, periodicamente, ou quando solicitado sobre o desempenho dos estagiários;

3.6 Indicar a UFSC, para ser substituído, o estagiário que por motivo de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerado apto a continuar suas atividades de estágio;

- 3.7 Efetuar, através do Agente de Integração, o pagamento mensal do seguro de acidentes pessoais para o estagiário;
- 3.8 Conceder, a seu critério, Bolsa de Estágio cujo valor será fixado no Termo de Compromisso de Estágio e efetuar o pagamento através do Agente de Integração;
- 3.9 Assegurar local próprio de trabalho, promover políticas de integração social e mecanismos que visam preservar a vida e à saúde do estagiário;
- 3.10 Oferecer à UFSC subsídios e recursos, através de doação, que possibilitem o acompanhamento, supervisão e a avaliação dos estagiários;
- 3.11 Informar à UFSC e ao Agente de Integração sobre os resultados do estágio.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA COMPETÊNCIA DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO**

Compete ao Agente de Integração:

- 4.1 Repassar às Coordenadorias de Estágio dos Cursos as informações referentes às ofertas de estágios recebidos da Unidade Concedente;
- 4.2 Colaborar e/ou representar a Unidade Concedente no recrutamento e seleção dos estagiários junto à UFSC;
- 4.3 Colaborar com a UFSC na preparação e encaminhamento dos candidatos aprovados;
- 4.4 Encaminhar a Coordenadoria de Estágio do Curso o **TCE** e o **PAE** para apreciação e assinaturas;
- 4.5 Por delegação da Unidade Concedente, preparar a documentação necessária para assegurar o pagamento das bolsas aos estagiários e o seguro de acidentes pessoais;
- 4.6 Colaborar com a Unidade Concedente e com a UFSC, para que o estágio se realize conforme planejado;
- 4.7 Representar a Unidade Concedente junto a UFSC, quando solicitado, para tratar de assuntos relativos aos estágios.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA COMPETÊNCIA DA UFSC**

Compete à UFSC:

- 5.1 Fornecer a Unidade Concedente e ao Agente de Integração as informações sobre as condições, regulamentos e requisitos mínimos para a realização de estágios;
- 5.2 Fornecer aos estudantes esclarecimento e orientação sobre o estágio na Unidade Concedente;
- 5.3 Colaborar no recrutamento e seleção dos estagiários feitos pela Unidade Concedente e/ou pelo Agente de Integração;
- 5.4 Encaminhar os estagiários à Unidade Concedente através do Agente de Integração, dentro das normas estabelecidas pelas partes convenientes;
- 5.5 Firmar, junto com Unidade Concedente, os Termos de Compromisso de Estágio através das respectivas Coordenadorias de Estágios dos Cursos;
- 5.6 Designar um professor – supervisor que fará visitas periódicas à Unidade Concedente com o objetivo de acompanhar e avaliar o desempenho e o desenvolvimento dos estagiários;
- 5.7 Reunir-se periodicamente com a diretoria e/ ou profissionais da Unidade Concedente com o objetivo de esclarecer, avaliar e rever os objetivos pedagógicos e de formação profissional do Programa de Estágio e do Programa de Interação Empresa - Agente de Integração - UFSC;
- 5.8 Constatada a necessidade, a UFSC indicará candidatos à substituição de estagiários;
- 5.9 Decidir sobre o aproveitamento do estágio para fins de integralização do currículo escolar do estagiário.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE**

A Unidade Concedente repassará mensalmente ao Agente de Integração a contribuição institucional, a título de doação, no valor correspondente a R\$ \_\_\_\_\_,00 relativo a cada um dos estagiários.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo até o máximo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data do Convênio inicial, de acordo com a Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

Quaisquer acréscimos ou alterações no presente Termo de Convênio deverão constar em Termos Aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

Este instrumento poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, mediante denúncia por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por inadimplência de suas Cláusulas e demais situações previstas em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente instrumento.

E, assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Florianópolis, ... de ..... de 200....

\_\_\_\_\_  
**PROFº MARCOS LAFFIN**  
 Pró-Reitor de Ensino de Graduação UFSC

\_\_\_\_\_  
 Unidade Concedente/Empresa

\_\_\_\_\_  
 Representante Legal do Agente de Integração

1ª Testemunha: \_\_\_\_\_

Representante do Agente de Integração:

CPF nº:

2ª Testemunha: \_\_\_\_\_

Representante da Empresa:

CPF nº:

Carimbo do CNPJ da Unidade  
 Concedente /Empresa



**CASSIFICAÇÃO DA CONCEDENTE DE ESTÁGIO POR ATIVIDADE ECONÔMICA<sup>1</sup>****Código:****Denominação:****ENDEREÇO DA EMPRESA:**

Rua: .....

Bairro: ..... Cidade: .....

Estado: ..... CEP: ..... Fone: ..... Fax: .....

Site: http:// www..... E-mail: .....

---

## ANEXO F

Termo de compromisso para realização de estágio celebrado entre a UFSC, a empresa, o estudante e o Agente de Integração

## TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS (TCE) UFSC/AGI-EMPRESA

Com base na legislação vigente, as partes a seguir nomeadas acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de Estágio.

### UNIDADE CONCEDENTE

Razão Social: ..... Código AGI nº: .....  
Endereço: ..... Bairro: .....  
CEP: ..... Cidade: ..... UF: ..... Fone: .....  
CNPJ: ..... Código/Nome da atividade: .....  
Representada por: ..... Cargo: .....

### ESTAGIÁRIO

Nome: ..... Código AGI nº: .....  
Endereço: ..... Bairro: .....  
CEP: ..... Cidade: ..... UF: .....  
Regularmente matriculado na: ..... Fase do Curso de ..... Matrícula UFSC Nº .....  
CTPS Nº /Série: ..... CPF/MF: ..... Estágio obrigatório [ ] – Não obrigatório [ ]

### ANUENTE - UFSC

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Caixa Postal, 476 CEP: 88.040-900 - Florianópolis - SC

Representada pelo Coordenador de Estágios do Curso e/ou Coordenador de Curso, Profº .....  
.....  
Departamento de ..... Fone: (048) ..... Ramal .....

### AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

Sede: ..... Representado pelo Coordenador da Agência de  
Integração na pessoa do Sr.(Sra) ..... Fone: .....

**Cláusula Primeira** - O presente **Termo de Compromisso de Estágio** (TCE) está fundamentado em Convênio firmado entre a UFSC/FAPEU e a AGI em ...../...../..... e entre a Unidade Concedente, a AGI e a UFSC em ...../...../.....

**Cláusula Segunda** - Este TCE terá vigência durante o período de ...../...../..... a ...../...../..... podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência, ou ser prorrogado através da emissão de outro TCE.

**Cláusula Terceira** - As atividades de estágio a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO serão desenvolvidas no seguinte horário: ..... A **jornada semanal** de trabalho será de: a) Inferior a 20 horas ( ); b) 20 horas ( ); c) 30 horas ( ); ou d) 40 horas ( ).

**Cláusula Quarta** - Na vigência do presente TCE, o ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura do SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, proporcionados pela APÓLICE nº ..... da Companhia ..... sob a responsabilidade do AGI, conforme Certificado Individual de Seguro, fornecido ao ESTAGIÁRIO.

**Cláusula Quinta** - A Unidade Concedente repassará mensalmente ao AGI o valor integral da bolsa de estágio no valor de R\$ ....., e os encargos relativos ao seguro, totalizando R\$ ....., (.....) ficando sob a exclusiva responsabilidade desse o competente repasse ao ESTAGIÁRIO.

**Cláusula Sexta** - As atividades a serem desenvolvidas durante o estágio constam do PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE), acordado entre as partes e faz parte integrante deste TCE. Durante o ESTÁGIO e de comum acordo entre as partes, as atividades contidas no PAE poderão ser redirecionadas tendo em vista os objetivos do ESTÁGIO.

**PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE)**

Estágio:	Obrigatório:		Não Obrigatório:	
Professor Supervisor do Estágio:			Fone:	
Orientador do Estágio na Unidade Concedente:			Fone:	
Título do Trabalho:				
Atividades que serão Desenvolvidas				
Endereço do Estágio:			Bairro:	
Cidade:	UF:	Cep:	Telefone:	

**Cláusula Sétima** - Caberá à **Unidade Concedente**:

1. Proporcionar ao ESTAGIÁRIO, condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano;
2. Elaborar o PAE a ser cumprido pelo estagiário em conformidade com o currículo do seu Curso, respeitados os horários de obrigação do estagiário com a UFSC;
3. Proporcionar à UFSC e/ou ao AGI, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do ESTÁGIO;

**Cláusula Oitava** - Caberá ao **ESTAGIÁRIO**:

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo. São considerados motivos justos para o não cumprimento da programação, as obrigações escolares do ESTAGIÁRIO;
2. Elaborar e entregar à UFSC e à Unidade Concedente, relatório(s) sobre seu ESTÁGIO, na forma, prazo e padrões estabelecidos pelo seu curso;
3. Observar e cumprir as normas internas da Unidade Concedente.

**Cláusula Nona** - Constituem motivos para a cessação automática da vigência do presente TCE:

1. A conclusão, o abandono do curso ou o trancamento da matrícula;
2. O não cumprimento do convencionado neste TCE, bem como no CONVÊNIO DE ESTÁGIO do qual decorre.

**Cláusula Décima** - A realização do estágio, por parte do ESTAGIÁRIO, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza (Art. 6º Decreto nº 87.497/82 e art. 82ª da Lei nº 9.394 de 23/12/96).

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e termos do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO e dos termos decorrentes deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE), as partes assinam este Instrumento em 04 (quatro)<sup>2</sup> vias de igual teor.

Florianópolis,.....de.....de 200...

**ASSINATURAS E CARIMBOS:**

- (1) **EMPRESA:**.....
- (2) **COORDENADOR (A) DE ESTÁGIOS DE CURSO OU COORDENADOR DE CURSO:** .....
- (3) **AGENTE DE INTEGRAÇÃO (AGI):**.....
- (4) **ESTAGIÁRIO (A):**.....

---

<sup>2</sup> OBS: 1ª via – Empresa Concedente; 2ª via – Coordenador (a) de Estágio de Curso; 3ª via – Agente de Integração; 4ª via – Estagiário(a).

ANEXO G  
Programa de atividades de estágio

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ESTÁGIOS – DES**

Campus Universitário – Trindade – 88.040.900 – Florianópolis (SC) – Brasil  
Fone: (48) 331-9296/9446 – Fax: (48) 331 9987 – E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

**PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO – (PAE)**

**IDENTIFICAÇÃO:**

1. Nome do Aluno:.....  
Matrícula nº:.....R.G:.....  
Nome do Pai ou Mãe:.....Fone:.....  
E-mail:.....

**CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO:**

2. Curso: .....Fase:.....  
3. Nome da Empresa:.....  
4. Endereço da Empresa:.....  
3. Local na Empresa onde será desenvolvido o estágio:.....  
4. Nome do Professor/Supervisor:.....  
5. Número de horas semanais de estágio:  
a) Inferior a 20 horas ( ); b) De 20 horas ( ); c) De 30 horas ( ); De 40 horas<sup>3</sup> ( )  
6. Título do Trabalho a ser desenvolvido:.....  
7. Estágio: Obrigatório ( ) Não obrigatório ( )

**ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS: (Usar o verso se necessário)**

.....  
.....  
.....

Local e Data:.....

Estagiário:\_\_\_\_\_

Supervisor da UFSC e/ou EMPRESA:\_\_\_\_\_

Coordenador de Estágios do Curso:\_\_\_\_\_

<sup>3</sup> **Somente** de acordo com o Regulamento de Estágio do Curso e/ou Programa da Disciplina de Estágio ou Equivalente.

ANEXO H  
Termo de rescisão de estágio



## TERMO DE RESCISÃO DE ESTÁGIO

Pelo presente instrumento, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** .....,  
 aluno(a) da UFSC, regularmente matriculado no Curso de .....,  
 matrícula nº ....., data de nascimento:...../...../....., CPF nº.....,  
 telefone: (....) ....., e-mail:.....,  
 resolve por motivo de (mencionar a causa).....  
 .....  
 .....

**RESCINDIR** o **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)** fundamentado em  
 Convênio firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA** e a  
**EMPRESA** .....,  
 em ...../...../....., cadastrado no **Sistema COGE de Informática de Estágios** sob o nº  
 ....., conforme prevê o **Termo de Compromisso de Estágio (TCE)**, em seu Art 5º, § 2º e  
 na forma da Lei nº 6.494, de 07/12/77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18/08/82.

Florianópolis, .....de ..... de .....

.....  
 Aluno

.....  
 Representante da Empresa

.....  
 Coordenador(a) de Estágio do Curso